


ANEXO O AO CÓDIGO DESPORTIVO INTERNACIONAL
ANNEXE O AU CODE SPORTIF INTERNATIONAL

Novo Texto = *assim*

Texto suprimido = ~~*assim*~~

Trocas durante o ano = assim

Modificações futuras (no final do anexo) = assim ou *assim*

Nouveau texte = *ainsi*

Texte Supprimé = ~~*ainsi*~~

Changements durant l'année = ainsi

Modifications à venir (à la fin de l'Annexe) = *ainsi* ou *ainsi*

ÍNDICE		SOMMAIRE	
ARTIGO 1	OBJETO	ARTICLE 1	OBJECT
ARTIGO 2	DEFINIÇÕES	ARTICLE 2	DÉFINITIONS
ARTIGO 3	PROCEDIMENTOS	ARTICLE 3	PROCÉDURE
ARTIGO 4	INSPECÇÕES	ARTICLE 4	INSPECTIONS
ARTIGO 5	CONSEQUÊNCIAS DE UMA INSPECÇÃO	ARTICLE 5	CONSÉQUENCES D'UNE INSPECTION
ARTIGO 6	GRAUS DE LICENÇA DE CIRCUITO	ARTICLE 6	DEGRÉS DE LICENCE DE CIRCUIT
ARTIGO 7	CONCEPÇÃO DOS CIRCUITOS	ARTICLE 7	CONCEPTION DES CIRCUITS
ARTIGO 8	MEDIDA DO COMPRIMENTO DE UM CIRCUITO	ARTICLE 8	MESURE DE LA LONGUEUR D'UN CIRCUIT
ARTIGO 9	INSTALAÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ARTICLE 9	INSTALLATIONS POUR PERSONNES HANDICAPÉES
ARTIGO 10	ESTRUTURAS LATERAIS DA PISTA	ARTICLE 10	STRUCTURES DE BORD DE PISTE
ARTIGO 11	RELATÓRIO DE ACIDENTE	ARTICLE 11	RAPPORT D'ACCIDENT
ARTIGO 12	MANUTENÇÃO DO CIRCUITO	ARTICLE 12	ENTRETIEN DU CIRCUIT
SUPLEMENTO 1	DOSSIER DO CIRCUITO OBRIGATÓRIO	SUPPLÉMENT 1	DOSSIER DE CIRCUIT OBLIGATOIRE
SUPLEMENTO 2	COMPRIMENTO MÍNIMO DO CIRCUITO E NÚMERO MÁXIMO DE VIATURAS NOS TREINOS E NA PARTIDA DE UMA COMPETIÇÃO	SUPPLÉMENT 2	LONGUEUR MINIMALE DU CIRCUIT ET NOMBRE MAXIMAL DE VOITURES AUX ESSAIS ET AU DÉPART D'UNE COMPÉTITION
SUPLEMENTO 3	REGULAMENTOS ESPECÍFICOS RALLICROSS / AUTOCROSS	SUPPLÉMENT 3	RÈGLEMENTS SPÉCIFIQUES RALLYCROSS/AUTOCROSS

1 - Objecto

Este Anexo estabelecido pela Comissão de Circuitos da FIA, servirá de referência aos inspectores FIA dos circuitos automóveis para decidir se essas competições podem incluídas no Calendário Desportivo Internacional da FIA. Ele poderá ainda ser utilizado como guia inicial para os desenhistas e construtores do traçado.

Os pedidos específicos feitos sobre um traçado pelos inspectores FIA serão fundamentados em estudos dos desenhos do circuito pela FIA e sobre a adaptação das recomendações em cada caso individual.

2 - Definições

- Traçado: estrada ou pista utilizada para corridas de automóveis e que inclui o desenvolvimento que lhe são próprios. Um traçado poderá ser não-permanente, semi-permanente ou permanente, segundo seu tipo de instalação e sua disponibilização para as competições.
- Circuito: percurso fechado, incluindo todas as instalações que fazem parte integrante, que começa e termina no mesmo local, especificamente construído ou adaptado às corridas de automóveis. Um circuito pode ser temporário, semi-permanente ou permanente, dependendo da natureza das suas instalações e da sua disponibilidade para competições.
- **Percorso ou circuito permanente: um percurso/circuito cuja pista e todas as instalações são permanentes e sempre disponíveis para as competições automóveis.**
- **Percorso ou circuito semipermanente: um percurso/circuito em que uma parte da pista e as instalações são permanentes, sendo o restante adaptado temporariamente para uma competição específica.**
- **Percorso ou circuito não permanente: um percurso/circuito que é adaptado temporariamente para uma competição específica.**

1 - Objet

Cette Annexe, établie par la Commission des Circuits de la FIA, servira de référence aux inspecteurs FIA des circuits automobiles pour décider si des compétitions se déroulant sur les parcours concernés pourront figurer au Calendrier Sportif International de la FIA. Elle pourrait ainsi être utilisée comme guide initial pour les dessinateurs et opérateurs de parcours.

Les demandes spécifiques faites au sujet d'un parcours par les inspecteurs FIA seront fondées sur l'étude des dessins du circuit par la FIA et sur l'adaptation de recommandations à chaque cas individuel.

2 - Définitions

- Parcours: route ou piste utilisée pour des courses automobiles et comprenant les aménagements qui lui sont propres. Un parcours peut être non-permanent, semi-permanent ou permanent, selon son type d'installation et sa disponibilité pour les compétitions.
- Circuit: parcours fermé, comprenant l'ensemble des installations qui en font partie intégrante, qui commence et prend fin au même endroit, spécifiquement construit pour ou adapté à la course automobile. Un circuit peut être temporaire, semi-permanent ou permanent, selon la nature de ses installations et sa disponibilité pour les compétitions.
- **Parcours ou circuit permanent: un parcours/circuit dont la piste et toutes les installations sont permanentes et toujours disponibles pour les compétitions automobiles.**
- **Parcours ou circuit semi-permanent: un parcours/circuit dont une partie de la piste et les installations sont permanentes, le reste étant aménagé temporairement pour une compétition spécifique.**
- **Parcours ou circuit non permanent: un parcours/circuit qui est aménagé temporairement pour une compétition spécifique.**

- Novo circuito: no âmbito da aplicação do presente anexo, o texto da FIA sobre a construção ou a segurança dos circuitos, o termo «novo circuito» refere - se a um circuito que não tenha sido utilizado por uma corrida internacional. Um circuito permanente ou não permanente será considerado um novo circuito se uma corrida internacional aí se desenrolar, mas todas as modificações efectuadas sucessivamente sobre esse circuito, podem ser consideradas como elementos «novos».
- Pista: estrada especialmente construída ou adaptada para ser utilizada nas competições em circuito. Uma pista é delimitada pelos bordos externos da superfície da pista.
- Local: zona reservada, permanente ou temporária, utilizada para as competições automóveis.**
- Comissão: neste Anexo, o termo «Comissão» faz referência à Comissão de Circuitos FIA.
- Inspecção: visita do delegado da Comissão para estabelecer as recomendações, de acordo com este Anexo, para verificar ou aprovar os trabalhos realizados na base destas recomendações, ou para controlar todas as condições assim como os serviços necessários ao desenrolar duma competição internacional.
- Licença do circuito: certificado atestando que um circuito foi inspecionado pela FIA e que estipula as condições nas quais poderá ser utilizado, assim como as categorias de viaturas e de competições que podem aí ser admitidas para as inscrições no Calendário Desportivo Internacional da FIA.

3 - Procedimentos

3.1 - Os criadores dum novo circuito previsto para competições internacionais deverão apresentar um dossier completo contendo os planos e especificações à ADN do país onde o circuito é construído, que aprovará o projecto e o submeterá à FIA (ver requisitos para o dossier no Suplemento 1).

O prazo para envio para análise de um novo projeto de dossier é de seis semanas antes de cada reunião da Comissão de Circuitos da FIA

- Nouveau circuit: au sens de l'application de cette annexe et des textes de la FIA concernant la construction ou la sécurité des circuits, le terme «nouveau circuit» renvoie à un circuit qui n'a pas été utilisé pour une course internationale. Un circuit, permanent ou non-permanent, n'est plus considéré comme nouveau dès lors qu'une course internationale s'y est déroulée, mais toutes les modifications effectuées successivement sur ce circuit peuvent être considérées comme des éléments «nouveaux».
- Piste: route spécialement construite ou adaptée pour être utilisée dans les compétitions sur circuit. Une piste est délimitée par les bords externes de la surface de course.
- Site: zone réservée, permanente ou temporaire, utilisée pour les compétitions automobiles.**
- Commission: dans cette Annexe, le terme «Commission» fait référence à la Commission des Circuits de la FIA.
- Inspection: visite de délégués de la Commission pour établir des recommandations en accord avec cette Annexe, pour vérifier ou approuver des travaux réalisés sur la base de ces recommandations, ou pour contrôler toutes les conditions ainsi que les services nécessaires au déroulement d'une compétition internationale.
- Licence de circuit: certificat attestant qu'un circuit a été inspecté par la FIA et stipulant les conditions dans lesquelles il pourra être utilisé, ainsi que les catégories de voitures et de compétitions pouvant y être admises pour les inscriptions au Calendrier Sportif International de la FIA.

3 - Procédure

3.1 - Les créateurs d'un nouveau circuit prévu pour des compétitions internationales devront présenter un dossier complet comprenant des plans et spécifications à l'ASN du pays où est construit le circuit, qui approuvera le projet et le soumettra à la FIA (voir les exigences pour le dossier dans le Supplément 1).

Le délai de soumission pour examen d'un nouveau projet de dossier est de six semaines avant chaque réunion de la Commission des Circuits de la FIA.

3.2 - A FIA cobrará uma taxa para estudo do projeto para analisar o dossier do novo circuito, assim como em cada vez que lhe seja pedido para aprovar uma proposta de modificação de um circuito existente. O montante destes direitos será determinado anualmente pela FIA. Uma taxa suplementar será devida por cada estudo de uma configuração diferente ou modificada solicitada por um circuito ou requerida para aprovação da FIA (simulação suplementar), no quadro da análise de um projeto para além das quatro simulações previstas nas taxas de inspeção do circuito.

Em geral, uma licença de circuito deve ser renovada quando expirar. Se forem necessários mais de 3 anos antes da renovação, qualquer novo pedido poderá ser tratado como um novo estudo de projeto, salvo caso de força maior determinado como tal pela Comissão de Circuitos da FIA.

3.3 - A FIA após exame de cada caso, em função das suas características particulares, poderá recomendar as modificações e tendo conhecimento de cada fase do seu desenvolvimento pela ADN.

3.4 - As inspecções no local serão efectuadas pelos delegados da Comissão segundo as necessidades, com pelo menos uma inspecção preliminar e uma inspecção final. Para os circuitos permanentes a inspecção final deverá ser feita o mais tardar 60 dias (90 dias para as competições do Campeonato do Mundo de Fórmula Un da FIA) antes da primeira competição internacional aí a desenrolar-se. No momento desta inspecção, todos os trabalhos ligados ao revestimento da pista, às características permanentes e às instalações de segurança devem estar realizadas de acordo com a FIA.

Para os circuitos não permanentes, o mais tardar 120 dias antes de respectiva competição, um dossier conforme o Suplemento 1, assim como o calendário de realização dos trabalhos deverá ser

3.2 - La FIA percevra un droit d'étude de projet et d'inspection pour traiter un dossier de nouveau circuit, ainsi que chaque fois qu'il lui sera demandé d'approuver une proposition de modification d'un circuit existant. Le montant de ces droits sera fixé chaque année par la FIA. Un droit supplémentaire sera perçu pour chaque étude d'une configuration autre ou modifiée demandée de la part d'un circuit ou requise pour l'approbation de la FIA (simulation supplémentaire), dans le cadre de l'analyse d'un projet au-delà des 4 simulations prévues dans les droits d'inspection de circuit.

En général, une licence de circuit devrait être renouvelée à son expiration. Si plus de 3 ans s'écoulent avant le renouvellement, toute nouvelle demande pourra être traitée comme une nouvelle étude de projet, sauf cas de force majeure déterminé comme tel par la Commission des Circuits de la FIA.

3.3 - La FIA, après examen de chaque cas en fonction de ses caractéristiques particulières, pourra recommander les modifications et sera tenue informée de chaque étape du développement par l'ASN.

3.4 - Des inspections sur place seront effectuées par les délégués de la Commission selon les nécessités, avec au moins une inspection préliminaire et une inspection finale. Pour les circuits permanents, l'inspection finale devrait être faite au plus tard 60 jours (90 jours pour des compétitions du Championnat du Monde de Formule Un de la FIA) avant la première compétition internationale devant s'y dérouler. Lors de cette inspection, tous les travaux liés au revêtement de la piste, aux caractéristiques permanentes et aux installations de sécurité devraient avoir été réalisés à la satisfaction de la FIA.

Pour les circuits non-permanents, au plus tard 120 jours avant la compétition concernée, un dossier conforme au Supplément 1 ainsi que le calendrier de réalisation des travaux devraient être soumis

submetido à FIA para aprovação. A data e hora da inspecção final serão fixadas individualmente para cada caso pelo inspector da FIA após uma inspecção preliminar no local que deverá ter lugar o mais tardar 60 dias antes da competição, data na qual todos os trabalhos ligados ao revestimento da pista, à excepção de eventuais modificações ou reparações menores deverão estar realizadas de acordo com a FIA.

3.5 - Os procedimentos mencionados acima são igualmente obrigatórios para os circuitos onde são efectuadas importantes modificações. Todas as modificações referentes ao traçado ou às instalações de segurança e não submetidas à aceitação da FIA, antes da sua realização, serão susceptíveis de tornar o circuito inaceitável para a organização de competições internacionais.

3.6 - Consultas preliminares sobre projetos futuros ou modificações com o Departamento de Segurança da FIA a título gratuito, poderão ser solicitadas através da ADN. Todavia, os inspectores da FIA não responderão a convites para proceder a consultas ou visitas aos locais, a menos que tenham sido mandatados para o fazer no contexto de uma inspecção FIA, de acordo com os Artigos 4.4 e 4.5 do presente Anexo.

4 - Inspecções

4.1 - Inspecção pelas ADN ou pela FIA a pedido da ADN será obrigatória para todos os circuitos com uma licença FIA antes de serem utilizados para as competições inscritas no Calendário da FIA, ou com a participação de condutores que venham de outros países que não o dos Organizadores. Os dossiers dos circuitos serão estabelecidos conforme o suplemento 1) assim como as cópias dos relatórios (segundo os procedimentos do Anexo O) devem ser fornecidos à FIA e, se aplicável, a ADN deve confirmar por escrito à FIA que o circuito contempla todos os aspectos sobre os critérios apropriados.

à la FIA pour approbation. La date et l'heure de l'inspection finale seront fixées pour chaque cas individuellement par l'inspecteur de la FIA après une inspection préliminaire sur place qui devrait avoir lieu au plus tard 60 jours avant la compétition, date à laquelle tous les travaux liés au revêtement de la piste, à l'exception éventuellement de modifications ou réparations mineures, devront avoir été réalisés à la satisfaction de la FIA.

3.5 - Les procédures mentionnées ci-dessus sont également obligatoires pour les circuits où sont effectuées d'importantes modifications. Toute modification apportée au tracé ou aux installations de sécurité et non soumise à l'acceptation de la FIA avant sa réalisation sera susceptible de rendre le circuit inacceptable pour l'organisation des compétitions internationales.

3.6 - Des consultations préliminaires sur de futurs projets ou des modifications avec le Département de la Sécurité de la FIA, à titre gratuit, peuvent être demandées via l'ASN. Toutefois, les inspecteurs de la FIA ne répondront pas aux invitations à entreprendre des consultations ou des visites sur site à moins d'avoir été mandatés pour ce faire dans le contexte d'une inspection de la FIA conformément aux Articles 4.4 et 4.5 de la présente Annexe.

4 - Inspections

4.1 - L'inspection par leur ASN ou par la FIA à la demande de l'ASN sera obligatoire pour tous les circuits avec une licence FIA devant être utilisés pour des compétitions inscrites au Calendrier de la FIA, ou avec la participation de pilotes venant de pays autres que celui de l'organisateur. Les dossiers des circuits (établis conformément au Supplément 1) ainsi que les copies de rapports (selon les procédures de l'Annexe O doivent être fournis la FIA et, si applicable, l'ASN doit confirmer par écrit à la FIA que le circuit satisfait à tous égards aux critères appropriés.

4.2 - Inspecções obrigatórias de circuitos pela FIA e categoria das taxas

Tipo de inspecção obrigatória de circuitos	Categoria da Taxa
Novos circuitos destinados a competições internacionais, para primeira aprovação da licença de Grau 1 (inclui até 4 simulações e todas as inspecções necessárias até à inspecção final).	A
Novos circuitos destinados a competições internacionais, licenças de Grau: 1E, 1T, 2, 2E, 2T, 3, 3E e 3T (inclui até 4 simulações e todas as inspecções necessárias até à inspecção final)	B
Novos circuitos destinados a competições internacionais, licenças de Grau 4, 4E, 4T, 5 e 6 (inclui até 4 simulações e todas as inspecções necessárias até à inspecção final)	C
Para renovação de uma licença de circuito FIA Graus 1, 1E, 1T, 2, 2E, 2T	D
Para renovação de uma licença de circuito FIA Graus 3, 3E, 3T, 4, 4E, 4T e 5 (inclui se delegada na ADN por decisão da Comissão)	E
Para renovação de uma licença de circuito FIA de Ralicross, Autocross ou corridas sobre gelo	F
Circuitos que receberam modificações significativas em relação ao seu traçado ou às instalações de segurança e circuitos requerendo um Grau de licença mais elevado Graus 1, 1E, 1T e 2, 2E, 2T (inclui até 4 simulações).	D
Circuitos que receberam modificações significativas em relação ao seu traçado ou às instalações de segurança e circuitos requerendo um Grau de licença mais elevado: Graus 3, 3E, 3T, 4, 4E, 4T e 5 (inclui até 4 simulações).	E

4.2 - Inspections de circuits par la FIA obligatoires et catégories de droits

Type d'inspection de circuit obligatoire	Catégorie de droit
Nouveaux circuits destinés à des compétitions internationales, pour première approbation de la licence de Degré 1 (comprend jusqu'à 4 simulations et toutes les inspections nécessaires jusqu'à l'inspection finale).	A
Nouveaux circuits destinés à des compétitions internationales, licences de Degrés: 1E, 1T, 2, 2E, 2T, 3, 3E et 3T (comprend jusqu'à 4 simulations et toutes les inspections nécessaires jusqu'à l'inspection finale)	B
Nouveaux circuits destinés à des compétitions internationales, licences de Degrés 4, 4E, 4T, 5 et 6 (comprend jusqu'à 4 simulations et toutes les inspections nécessaires jusqu'à l'inspection finale)	C
Pour le renouvellement d'une licence de circuit FIA, Degrés 1, 1E, 1T, 2, 2E, 2T	D
Pour le renouvellement d'une licence de circuit FIA, Degrés 3, 3E, 3T, 4, 4E, 4T et 5 (y compris si déléguée à l'ASN sur décision de la Commission)	E
Pour le renouvellement d'une licence de circuit FIA de Rallycross, d'Autocross ou de courses sur glace	F
Circuits ayant subi des changements significatifs apportés à leur tracé ou aux installations de sécurité et circuits demandant un degré de licence plus élevé, Degrés 1, 1E, 1T e 2, 2E, 2T (comprend jusqu'à 4 simulations).	D
Circuits ayant subi des changements significatifs apportés à leur tracé ou aux installations de sécurité et circuits demandant un degré de licence plus élevé, Degrés 3, 3E, 3T, 4, 4E, 4T e 5 (comprend jusqu'à 4 simulations).	E

Todos os circuitos não permanentes antes de qualquer competição de Campeonatos FIA:	E	Tous les circuits non permanents avant toute compétition de Championnat FIA:	E
Todos os circuitos não permanentes antes de qualquer competição internacional: (inclui se delegada na ADN por decisão da Comissão).	E	Tous les circuits non permanents avant toute compétition internationale: (y compris si déléguée à l'ASN sur décision de la Commission).	E
Circuitos a serem usados para uma competição do Campeonato do Mundo ou da Taça do Mundo de viaturas de Turismo da FIA dentro do ano.	E	Circuits devant être utilisés pour une compétition du Championnat du Monde ou de la Coupe du Monde des Voitures de Tourisme de la FIA, dans l'année.	E
Circuitos a serem usados para uma competição do Campeonato do Mundo de Ralicross da FIA, dentro do ano:	F	Circuits devant être utilisés pour une compétition du Championnat du Monde de Rallycross de la FIA, dans l'année:	F
Por ocasião de cada competição do Campeonato do Mundo de Fórmula Um da FIA (inspecção de verificação de Grande Prémio efectuada pelo Delegado de Segurança de Fórmula Um da FIA).	GPC	A l'occasion de chaque compétition du Championnat du Monde de Formule Un de la FIA (inspection de vérification de Grand Prix effectuée par le Délégué Sécurité de Formule Un FIA).	GPC
Renovação da licença ou de homologação para cada configuração alternativa do circuito.	G	Renouvellement de la licence ou de l'homologation pour chaque configuration de circuit alternative.	G
Licença internacional para pista de tentativa de records	R	Licence internationale pour piste de tentatives de records	R
Inspecção de uma pista de dragster: Inspecção principal, Campeonato FIA	Tipo A	Inspection d'une piste de dragster: Inspection majeure, Championnat FIA	Type A
Inspecção de uma pista de dragster: Inspecção principal, provas internacionais	Tipo B	Inspection d'une piste de dragster: Inspection majeure, épreuves internationales	Type B
Inspecção de uma pista de dragster: Verificação das inspecções	Tipo C	Inspection d'une piste de dragster: Vérification des inspections	Type C

Simulações podem igualmente ser efectuadas após solicitação e implicando o pagamento de uma taxa para as seguintes categorias:

- Estudo de viabilidade - consultas preliminares sobre projetos futuros ou alterações a introduzir em circuitos existentes, incluindo uma inspeção e uma simulação.
- Simulações suplementares.

Os resultados das simulações mantêm-se como propriedade da FIA, que transmitirá à

Des simulations peuvent également être effectuées sur demande et moyennant le paiement d'un droit pour les catégories suivantes:

- Etude de faisabilité - consultations préliminaires sur des projets futurs ou des modifications à apporter aux circuits existants, y compris 1 inspection et 1 simulation.
- Simulations supplémentaires.

Les résultats des simulations demeurent la propriété de la FIA, qui rendra compte à l'ASN

ADN todas as recomendações que dela resultem.

A Taxa é aplicada pela FIA à ADN candidata: 50% à recepção do dossier e 50% após a inspecção final para os projectos, ou 100% após a inspecção para os circuitos já existentes.

O pagamento da primeira metade (50%) da taxa devida por um novo projeto deve ser recebido pelo FIA em fundos compensados antes de qualquer trabalho de simulação ser realizado. Este direito não é reembolsável.

A Taxa cobre todas as despesas excepto o alojamento e a alimentação dos inspectores nos respectivos países, as quais incumbem aos proprietários do circuito ou à ADN.

A tabela aplicável a cada categoria será determinada pela FIA anualmente

As taxas acima são distintas das taxas que deverão ser pagas pela inspecção das instalações médicas do Circuito, que serão organizadas e faturadas separadamente pela Comissão Médica.

4.3 - As inspecções poderão igualmente ser decididas por outras razões.

- pelo Conselho Mundial do Desporto Automóvel, a Comissão ou o seu Presidente ou ainda a pedido dos delegados propostos aos circuitos em representação da sua ADN, para os quais a categoria de taxas apropriadas será decidida caso a caso

4.4 - Procedimentos respeitantes às inspecções da FIA

4.4.1 - Os inspectores serão escolhidos pela Comissão ou seu Presidente, pela lista dos inspectores aprovada pelo Conselho Mundial do desporto Automóvel.

4.4.2 - Os inspectores devem ser acompanhados ao circuito por um delegado da ADN respectiva. Nenhuma inspecção poderá ser realizada sem o consentimento da ADN.

4.4.3 - Previamente à inspecção, o inspector designado deverá puder examinar o dossier do circuito e os planos de todos os trabalhos considerados (ver suplemento 1). No caso de

de toute recommandation qui en découlerait.

Le droit est appliqué par la FIA à l'ASN candidate: 50% à la réception du dossier et 50% après l'inspection finale pour les projets, ou 100% après l'inspection pour les circuits existants.

Le paiement de la première moitié (50%) du droit exigible pour un nouveau projet doit être reçu par la FIA en fonds compensés avant que tout travail de simulation ne soit entrepris. Ce droit n'est pas remboursable.

Le droit couvre toutes les dépenses excepté le logement et la nourriture des inspecteurs dans les pays concernés, qui doivent incomber aux propriétaires du circuit ou à l'ASN.

Le tarif appliquée à chaque catégorie sera déterminé par la FIA chaque année.

Les droits ci-dessus sont distincts des droits qui devront être versés pour l'inspection des installations médicales du Circuit, qui sera organisée et facturée séparément via la Commission Médicale.

4.3 - Des inspections pourront également être décidées pour d'autres raisons.

- par le Conseil Mondial du Sport Automobile, la Commission ou son Président, ou encore à la demande de délégués préposés aux circuits par le truchement de leur ASN, pour lesquelles la catégorie de droit appropriée sera décidée au cas par cas.

4.4 - Procédures concernant les inspections de la FIA.

4.4.1 - Les inspecteurs seront choisis par la Commission ou son Président dans la liste d'inspecteurs approuvée par le Conseil Mondial du Sport Automobile.

4.4.2 - Les inspecteurs doivent être accompagnés au circuit par un délégué de l'ASN concernée. Aucune inspection ne pourra être organisée sans le consentement de l'ASN.

4.4.3 - Préalablement à l'inspection, l'inspecteur désigné devrait pouvoir examiner le dossier du circuit et les plans de tous travaux envisagés (voir le Supplément 1). Dans le cas de circuits

circuitos já criados, isso deverá compreender o questionário de circuito standard da FIA e todos os documentos respectivos. A conformidade estrutural das instalações de segurança do circuito deverá ser objecto duma declaração por parte dum engenheiro de engenharia civil que será incluído no dossier submetido obrigatoriamente pela ADN à FIA antes da inspecção (esta regra se aplica a todos, incluídos no Ralicross e no Autocross). O não respeito destas condições levará a sanções e/ou à anulação da inspecção.

4.4.4 - Os representantes da imprensa não serão admitidos na pista durante a inspecção, e a ADN assim como os representantes do circuito terão que assegurar que os inspectores não encontram nenhum entrave na execução do seu trabalho por pessoas cuja sua presença não é essencial a esta inspecção. Nenhum veículo deverá circular no percurso durante a inspecção, salvo se for inevitável por razões de utilização em estradas públicas.

4.4.5 - Para os circuitos Rallycross, Autocross ou de corridas no gelo, o inspector da Comissão de Circuitos será acompanhado por um membro da Comissão Off-Road se o circuito for novo ou se for um circuito que pela primeira vez apresenta sua candidatura para uma competição de um Campeonato da FIA.

4.5 - Relatórios da inspecção FIA

Os relatórios da inspecção deverão ser apresentados ao Secretário da Comissão. Somente os relatórios recebidos do Secretário e enviados pela ADN respectiva serão válidos.

5 - Consequências de uma inspecção

5.1 - Cada vez que um relatório de inspecção oficial seja dirigido oficialmente pelo Secretário à ADN do circuito respectivo, esta ADN terá seis semanas no máximo para fazer conhecer à FIA todos os comentários sobre o dito relatório. A falta de qualquer comentário, o relatório e todo o calendário de trabalhos marcados serão considerados como aceites por todas as partes.

Se pelo contrário, após este período de seis

déjà établis, cela devrait comprendre le questionnaire circuit standard de la FIA et tous les documents afférents. La conformité structurelle des installations de sécurité du circuit devra faire l'objet d'une déclaration de la part d'un ingénieur en génie civil qui sera incluse dans le dossier soumis obligatoirement par l'ASN à la FIA avant une inspection (cette règle s'applique à tous les circuits, y compris en Rallycross et en Autocross). Le non-respect de ces conditions entraînera des sanctions et/ou l'annulation de l'inspection.

4.4.4 - Les représentants de la presse ne seront pas admis sur la piste pendant l'inspection, et l'ASN ainsi que les représentants du circuit seront tenus de s'assurer que les inspecteurs ne rencontrent aucune entrave dans l'exécution de leur tâche par des personnes dont la présence n'est pas essentielle à cet égard. Aucun véhicule ne devra circuler sur le parcours durant l'inspection, sauf si cela est inévitable en raison de l'utilisation de routes publiques.

4.4.5 - Pour les circuits de Rallycross, d'Autocross ou de courses sur glace, l'inspecteur de la Commission des Circuits sera accompagné par un membre de la Commission Off-Road si le circuit est neuf ou s'il s'agit d'un circuit présentant pour la première fois sa candidature à une compétition de Championnat de la FIA.

4.5 - Rapports d'inspection de la FIA

Les rapports d'inspection devront être présentés au Secrétaire de la Commission. Seuls les rapports émanant du Secrétaire et envoyés à l'ASN concernée seront valables.

5 - Conséquences d'une inspection

5.1 - Chaque fois qu'un rapport d'inspection officiel sera adressé officiellement par le Secrétaire à l'ASN du circuit concerné, cette ASN aura six semaines au maximum pour faire connaître à la FIA tous commentaires sur ledit rapport. En l'absence de tout commentaire, le rapport et tout calendrier de travail précisé seront considérés comme acceptés par toutes les parties.

Si, en revanche, après cette période de six

semanas, um desacordo persiste entre os inspectores e a ADN respectiva sobre qualquer ponto que seja do relatório, o Presidente da Comissão examinará e regulamentará definitivamente este assunto.

- 5.2** - Fica entendido que a organização de uma competição internacional poderá ser proibida se os trabalhos pedidos não estejam integralmente executados segundo o programa estabelecido pelo inspector. A FIA (ou o seu Conselho Mundial do Desporto Automóvel) está habilitado a autorizar o desenrolar de qualquer competição internacional num circuito, ou, se as instruções da Comissão não foram respeitadas, será interdito.

Se um circuito possui mais do que um traçado, a aprovação apenas é válida para a (ou as) configuração (ões) que tenha (tenham) sido inspecionada (s).

Os circuitos são aceites para a organização de competições inscritas no calendário Desportivo Internacional da FIA, unicamente com a mesma configuração e as mesmas instalações que foram indicadas no plano na posse da FIA e que tenham recebido o aval do inspector FIA, no período de validade máxima de três anos a contar da data da inspecção.

- 5.3** - No caso onde um circuito de Ralicross, de Autocross ou corridas no gelo seja aceite, a licença, será válida para o ano da inspecção final mais três anos suplementares.

6 - Graus de licença de circuito

6.1 - Licença de circuito

As licenças de circuito da FIA são passadas do Grau 1 ao Grau 6, segundo os tipos e grupos de viaturas para as quais se considera que o circuito é adequado acolher as corridas. Elas são passadas com o objectivo de permitir a inscrição de corridas no Calendário Internacional da FIA exclusivamente para as categorias de veículos especificados. Os tipos de grupos indicados abaixo correspondem à classificação estabelecida no Artigo 1 do Anexo J e aos regulamentos da FIA para veículos históricos (Anexo K), veículos de OffRoad e veículos a energias alternativas.

semaines, un désaccord persiste entre les inspecteurs et l'ASN concernée sur quelque point que ce soit du rapport, le Président de la Commission examinera et réglera définitivement cette affaire.

- 5.2** - Il est entendu que l'organisation d'une compétition internationale pourra être interdite si les travaux demandés n'ont pas été intégralement exécutés, selon le programme établi par l'inspecteur. La FIA (ou son Conseil Mondial du Sport Automobile) est habilitée à autoriser le déroulement de toute compétition internationale sur un circuit, ou bien, si les instructions de la Commission n'ont pas été respectées, l'interdire.

Si un circuit possède plus d'un tracé, l'approbation n'est valide que pour la (ou les) configuration(s) qui aura (auront) été inspectée(s).

Les circuits sont acceptés pour l'organisation des compétitions inscrites au Calendrier Sportif International de la FIA uniquement avec la même configuration et les mêmes installations que celles indiquées sur le plan en possession de la FIA et qui auront reçu l'aval de l'Inspecteur de la FIA, dans les limites d'une période de validité maximale de trois ans à compter de la date d'inspection.

- 5.3** - Dans le cas où un circuit de Rallycross, d'Autocross ou de courses sur glace sera accepté, la licence sera valable pour l'année de l'inspection finale plus trois années supplémentaires.

6 - Degrés de licence de circuit

6 - Licence de circuit

Les licences de circuit de la FIA sont délivrées du Degré 1 au Degré 6 selon les types et groupes de voitures pour lesquels il est jugé que le circuit se prête à accueillir des courses. Elles sont délivrées dans le seul but de permettre l'inscription de courses au Calendrier International de la FIA exclusivement pour les catégories de véhicules précisées. Les types et groupes indiqués ci-dessous correspondent au classement établi à l'Article 1 de l'Annexe J et aux règlements de la FIA pour véhicules historiques (Annexe K), véhicules off-road et

Cada grau de licença é igualmente válido para todas as categorias de viaturas dos graus inferiores, 1 será o grau mais elevado.

A entrega da licença é necessária para formular um pedido de inscrição duma competição em qualquer circuito do Calendário Desportivo internacional da FIA, na categoria visada para essa licença e compreende toda a corrida em circuito que faça parte dum itinerário dum rali, mas não é suficiente para garantir a si mesmo no calendário duma dessas competições, no quadro dum campeonato FIA.

A FIA reserva-se no direito de conceder uma licença limitada a um tipo específico de veículo ou a uma relação peso/potência determinada pela Comissão de Circuitos da FIA.

Esta licença será claramente identificada como sendo restrita pela designação "R" e/ou pelo termo "RESTRICTED" e as condições da restrição serão as prescritas na licença.

A FIA reserva-se o direito de emitir uma licença para os ensaios de veículos para a competição internacional ou para demonstrar as capacidades de condução de um veículo.

Estas licenças serão claramente identificadas como "TESTING" apenas com a designação "T" e o termo específico das condições de emissão da licença do seguinte modo:

- T (treinos de viaturas de competição - ver o Anexo H, Suplemento 1)
- T2 (treinos de viaturas de competição com um máximo de 2 viaturas em pista simultaneamente)
- TR (Veículos matriculados somente em estrada)

Os graus de licença de circuito da FIA apenas são válidos para os veículos que estejam conforme os Anexos J e K a menos que especificamente identificados no quadro abaixo.

véhicules à énergies alternatives.

Chaque degré de licence est également valable pour toutes les catégories de voitures des degrés inférieurs, 1 étant le degré le plus élevé.

La délivrance de la licence est nécessaire pour formuler une demande d'inscription d'une compétition sur tout circuit au Calendrier Sportif International de la FIA, dans la catégorie visée par cette licence, y compris toute course sur circuit comprise dans l'itinéraire d'un rallye, mais non suffisante pour assurer à elle seule l'inscription au calendrier d'une de ces compétitions dans le cadre d'un championnat de la FIA.

La FIA se réserve le droit de délivrer une licence restreinte à un type de véhicule spécifique ou à un rapport poids/puissance déterminé par la Commission des Circuits de la FIA.

Cette licence sera clairement identifiée comme étant restreinte par la désignation "R" et/ou le terme "RESTRICTED" et les conditions de la restriction seront celles prescrites sur la licence.

La FIA se réserve le droit de délivrer une licence pour les essais de véhicules pour la compétition internationale ou dans le but de démontrer les capacités de conduite d'un véhicule.

Ces licences seront clairement identifiées en tant que "TESTING" uniquement avec la désignation "T" et le terme spécifique des conditions de délivrance de la licence comme suit:

- T (essais de voitures de compétition - voir l'Annexe H, Supplément 1)
- T2 (essais de voitures de compétition avec un maximum de 2 voitures en piste simultanément)
- TR (véhicules immatriculés sur route uniquement).

Les degrés de licence de circuit de la FIA ne concernent que les véhicules conformes aux Annexes J et K sauf si spécifiquement identifiés dans le tableau ci-dessous.

GRAUS	CATEGORIAS DE VIATURAS	DÉGRÉ	CATÉGORIES DE VOITURES
1	Automóveis monolugares dos Grupos D (Fórmula Internacional FIA) e E (Fórmula Livre) com uma relação peso / potência 1 Kg / hp. Viaturas históricas de acordo com a tabela abaixo. Viaturas históricas - Fórmula 1 Pós 1985.	1	Automobiles monoplaces des Groupes D (Formule Internationale FIA) et E (Formule libre) d'un rapport poids/ puissance inférieur à 1 kg/ch. Voitures historiques selon tableau ci-dessous. Voitures historiques - Formule 1 Post-1985.
1E	Automóveis elétricos com uma relação peso/potência inferior a 1 kg/hp ou conforme definido no Regulamento Desportivo da Fórmula E da FIA em vigor	1E	Automobiles électriques d'un rapport poids/puissance inférieur à 1 kg/ch, ou telles que définies dans le Règlement Sportif de Formule E de la FIA en vigueur.
1T.	Ensaios efetuados com viaturas anteriores (TPC) tais como definidas no Regulamento Desportivo da Fórmula Um da FIA em vigor	1T.	Essais effectués avec des voitures antérieures (TPC) tels que définis dans le Règlement Sportif de Formule Un de la FIA en vigueur.
2	Automóveis monolugares dos Grupos D (Fórmula Internacional FIA) e E (Fórmula Livre) com uma relação peso / potência compreendida entre 1 e 2 Kg / hp. Viaturas históricas de acordo com a tabela abaixo.	2	Automobiles monoplaces des Groupes D (Formule Internationale FIA) et E (Formule libre) d'un rapport poids/ puissance compris entre 1 et 2 kg/ch. Voitures historiques selon tableau ci-dessous.
2E	Automóveis elétricos com uma relação peso/potência compreendida entre 1 e 2 kg/hp ou tal como definidos no Regulamento Desportivo de Fórmula E da FIA em vigor.	2E	Automobiles électriques d'un rapport poids/puissance compris entre 1 et 2 kg/ch, ou telles que définies dans le Règlement Sportif de Formule E de la FIA en vigueur.
2T	Ensaios efetuados com viaturas com uma relação peso/potência compreendida entre 1 e 2 kg/hp.	2T	Essais effectués avec des voitures d'un rapport poids/puissance compris entre 1 et 2 kg/ch.
3	Automóveis da Categoria II com uma relação peso / potência compreendida entre 2 e 3 Kg / hp. Viaturas históricas de acordo com a tabela abaixo.	3	Automobiles de Catégorie II d'un rapport poids/puissance compris entre 2 et 3 kg/ch. Voitures historiques selon tableau ci-dessous.
3E	Automóveis elétricos com uma relação peso / potência compreendida entre 2 e 3 Kg /hp ou tal como definido no Regulamento Desportivo da Fórmula E da FIA em vigor	3E	Automobiles électriques d' un rapport poids/puissance compris entre 2 et 3 Kg/ch ou telles que définies dans le Règlement Sportif de Formule E de la FIA en vigueur.
3T	Ensaios efetuados com viaturas com uma relação peso/potência compreendida entre 2 e 3 kg/hp.	3T	Essais effectués avec des voitures d'un rapport poids/puissance compris entre 2 et 3 kg/ch.
4	Automóveis da Categoria I. Automóveis da Categoria II com uma relação peso / potência superior a 3 Kg	4	Automobiles de Catégorie I. Automobiles de Catégorie II d'un rapport poids/puissance supérieur à 3

	/ hp. Viaturas históricas de acordo com a tabela abaixo e em conformidade com o regulamento do Anexo K se não incluídas nos Graus 1, 2 e 3			kg/ch. Voitures historiques selon tableau ci-dessous et conformes au règlement de l'Annexe K si non incluses dans les Degrés 1, 2 et 3.
4E	Automóveis elétricos cuja relação peso/potência é superior a 3 kg/hp ou tal como definidos no Regulamento Desportivo de Fórmula E da FIA em vigor.		4E	Automobiles électriques dont le rapport poids/puissance est supérieur à 3 kg/ch, ou telles que définies dans le Règlement Sportif de Formule E de la FIA en vigueur.
4T	Ensaios efetuados com viaturas cuja relação peso/potência é superior a 3 kg/hp.		4T	Essais effectués avec des voitures dont le rapport poids/puissance est supérieur à 3 kg/ch.

* Peso = peso do veículo em kg na condição de corrida, incluindo piloto sem combustível, conforme definido nas regulamentações técnicas aplicáveis

** Potência = potência máxima do veículo em CV medida na cambota

*Poids = poids du véhicule en kg en condition de course, pilote compris sans carburant comme défini dans les règlements techniques y relatif.

**Puissance = puissance maximale du véhicule en cv mesurée au vilebrequin.

Automóveis Históricos / Automobiles historiques

Grau do Circuito / Degré Circuit	Período em causa / Période concernée	Categoria - Classe / Catégorie-Classe
Grau 1 / Grade 1	J	Formula 1 - Pós 1985 / Formule 1 post-1985
Grau 2 / Grade 2	G / H / I / J	Automóveis / Automobiles: F1/4 - F2/4 - F2/5 - F5/2A - F5/2B - F3000/1A
		TSRC17 - TSRC18 - TSRC51
		TSRC28 - TSRC29 - TSRC30 - TSRC52
		TSRC40 - TSRC41 - TSRC42 - TSRC53
		TSRC46 - TSRC47 - TSRC48 - TSRC54
Grau 3 / Grade 3	F / G / H / I / J	Automóveis de Turismo e Grande Turismo Grupo 5 / Automobiles de Tourisme et Grand Tourisme Groupe 5: HST4 - HST5
		Automóveis de categorias específicas americanas / Automobiles de catégorie spécifiques américaines / Period G, H et I e
		Automóveis em categorias americanas específicas/ Automobiles in specific American categories: AN/1G - CAN/1H - CAN/3
		Outros Automóveis de corrida de dois lugares / Autres Automobiles biplaces de course: GC/1A - GC/1B - GC/2A - GC/2B
Grau 4 / Grade 4		Monolugares / Monoplaces: F1/3 - F3/4 - F5/1
Grau 5		Automóveis históricos conforme o regulamento do Anexo K não incluídos nos Graus 1, 2 e 3 acima / Automobiles historiques conformes au règlement de l'Annexe K non incluses dans les Degrés 1, 2 et 3 ci-dessus.

Grau 5 Licença provisória de circuitos FIA

Licença provisória para o desenvolvimento de circuitos. Não para a competição internacional.

Degré 5 Licence provisoire de circuit FIA

licence provisoire pour le développement de circuits. Pas pour la compétition internationale.

Grau 6 OffRoad

Degré 6 Off-Road

6A - Autocross (todas as classes)**6 R - Ralicross (todas as classes)****6RW - Campeonato do Mundo de Ralicross****6 G - Corridas sobre gelo (todas as classes)**

Os circuitos ovais receberão uma licença para permitir receber competições internacionais unicamente se estas competições são reservadas às viaturas aprovadas pela FIA para participar nesse tipo de circuitos.

Essas viaturas são actualmente viaturas especificamente concebidas para a corrida em circuitos ovais dotadas um revestimento e de um comprimento superior a 1 milha (viaturas «NASCAR Cup» por exemplo) e de viaturas com rodas descobertas correspondendo aos regulamentos e critérios de performance especificamente exigidos no que diz respeito a:

- protecção contra penetrações laterais
- protecção da cabeça do condutor
- dissipação de energia em caso de choque frontal
- cabos de retenção das rodas

Nenhuma competição em circuito oval relativo a qualquer outra categoria, fórmula ou classe não poderá ser inscrita ao Calendário Internacional a menos que o seu Regulamento Técnico não tenha sido submetido à ADN respectiva e aprovada para circuito oval pela FIA.

6.2 - Certificado de acreditação ambiental**6A - Autocross (toutes les classes)****6R - Rallycross (toutes les classes)****6RW - Championnat du Monde de Rallycross****6G - Courses sur glace (toutes les classes)**

Les circuits ovales recevront une licence leur permettant d'accueillir des compétitions internationales uniquement si ces compétitions sont réservées à des voitures approuvées par la FIA pour rouler sur ce type de circuit.

Ces voitures sont actuellement des voitures spécifiquement conçues pour la course sur circuit ovale dotés d'un revêtement et d'une longueur supérieure à 1 mile (voitures «NASCAR Cup», par exemple) et des voitures à roues découvertes répondant aux règlements et critères de performance spécifiquement requis en matière de:

- protection contre la pénétration latérale
- protection de la tête du pilote
- dissipation de l'énergie en cas de choc frontal
- câbles de retenue des roues

Aucune compétition sur circuit ovale concernant toute autre catégorie, formule ou classe ne pourra être inscrite au Calendrier International à moins que son Règlement Technique n'ait été soumis à l'ASN concernée et approuvé pour circuit ovale par la FIA

6.2 - Certificat d'accréditation environnementale

Circuitos permanentes	Nível de acreditação e prazos	Circuits permanents	Niveau d'accréditation et délais
Graus 1, 2 e 6R	3* até 2025 (obrigatório apenas para os Circuitos que acolhem Competições do Campeonato do Mundo da FIA)	Degrés 1, 2 et 6R	3* d'ici 2025 (obligatoire uniquement pour les Circuits accueillant des Compétitions du Championnat du Monde de la FIA).
Graus 3, 4 e 6	3* até 2030 (obrigatório apenas para os circuitos que acolhem competições sancionadas pela FIA).	Degrés 3, 4 et 6	3* d'ici 2030 (obligatoire uniquement pour les Circuits accueillant des Compétitions sanctionnées par la FIA)

Os Circuitos Permanentes que acolhem Competições do Campeonato do Mundo da FIA pela primeira vez a partir de 2024 terão

Les Circuits permanents accueillant des Compétitions du Championnat du Monde de la FIA pour la première fois à partir de 2024

um período de dois anos para obter a acreditação.

7 - Concepção dos circuitos

7.1 - Generalidades

Os princípios contidos neste artigo têm por base ajudar na concepção geral dos projectos dos circuitos para submeter à FIA com vista duma futura entrega de licença (ver Artigo 3.1).

O presente artigo não se aplica aos circuitos de autocross e de ralicross para os quais as disposições do regulamento aplicam - se ao Campeonato do Mundo de Ralicross e aos Campeonatos da Europa de Autocross e de Ralicross FIA deverão ser respeitados.

Em todos os países onde a lei exija, os responsáveis do traçado devem assegurar que as prescrições estabelecidas pelas autoridades públicas sejam respeitadas e devem obter a sua aceitação oficial.

7.2 - Planos

A forma do traçado, no projecto não é sujeito a restrições, contudo a FIA poderá recomendar modificações para favorecer a qualidade das competições e em caso de necessidade prática.

O comprimento máximo autorizado para secções em linha recta da pista é de 2 km.

Se o circuito estiver previsto para a organização de competições contando para os Campeonatos, Troféus ou Taças FIA, o comprimento deverá ser calculado para satisfazer o mínimo estipulado no Suplemento 2. É recomendado que o comprimento de um circuito novo não ultrapasse os 7 km.

Para determinar as distâncias das corridas, os records das corridas e as classificações, o comprimento dum circuito deverá ser tomado em consideração o eixo da pista.

Salvo indicação contrária, toda a referência sobre estes princípios nas linhas rectas e nas curvas e respectiva a trajectória realmente seguida pelas viaturas para terem as maiores performances e não a forma geométrica do traçado do circuito (a trajectória quando traçada no projecto, terá como efeito geral de reduzir as linhas rectas e alongar as curvas quando o traçado é planificado ou modificado o projectista deve fundamentar os seus cálculos no acima descrito).

disposeront d'une période de deux ans pour obtenir l'accréditation.

7 - Conception des circuits

7.1 - Généralités

Les principes contenus dans cet article ont pour but d'aider à la conception générale des projets de circuits pour soumission à la FIA en vue d'une future délivrance de licence (voir Article 3.1).

Le présent article ne s'applique pas aux circuits d'autocross et de rallycross, pour lesquels les dispositions du règlement applicable au Championnat du Monde FIA de Rallycross et aux Championnats d'Europe d'Autocross et de Rallycross FIA doivent être respectées.

Dans tous les pays où la loi l'exige, les responsables d'un parcours doivent s'assurer que les prescriptions établies par les autorités publiques soient respectées et doivent obtenir leur acceptation officielle.

7.2 - Plan

La forme du parcours, dans son plan, n'est pas sujette à des restrictions, bien que la FIA puisse recommander des modifications favorisant la qualité des compétitions et en cas de nécessité pratique.

La longueur maximale autorisée pour les sections en ligne droite de la piste est de 2 km. Si le circuit est prévu pour l'organisation de compétitions comptant pour les Championnats, Trophées ou Coupes FIA, la longueur devrait être calculée pour satisfaire aux minima stipulés dans le Supplément 2. Il est recommandé que la longueur de tout nouveau circuit ne dépasse pas 7 km.

Pour déterminer les distances de courses, les records de courses et les classements, la longueur d'un circuit à prendre en considération est celle de l'axe de la piste.

Sauf indication contraire, toute référence dans ces principes aux lignes droites et aux virages concerne la trajectoire réellement suivie par les voitures ayant les plus grandes performances, et non la forme géométrique du tracé du circuit (la trajectoire, lorsqu'on la trace sur le plan, aura pour effet général de réduire les lignes droites et d'allonger les virages: lorsqu'un parcours est planifié ou modifié, le concepteur doit fonder ses calculs là-dessus).

7.3 - Largura

Aquando da concepção dum circuito permanente novo, a largura prevista deverá ser de pelo menos 12 m. Nos locais onde a pista se alarga ou se estreita, esta deverá ser feita também gradualmente dentro do possível, numa proporção que não exceda 1 m em 20 m (sobre a largura total).

A largura da grelha de partida deverá ter pelo menos 15 m; esta largura deverá ser mantida até à saída da primeira curva (como indicado pela trajectória da corrida).

Os circuitos existentes que solicitem a sua homologação internacional, mas que sejam mais estreitos, poderão ser aprovados se as competições nacionais forem regularmente organizadas.

A largura da grelha de partida deverá ter pelo menos 15 m; esta largura deverá ser mantida até à saída da primeira curva (como indicado pela trajectória da corrida).

7.4 - Perfil longitudinal

As modificações da inclinação, seja convexa ou côncava, devem ser feitas de acordo com os raios verticais adaptados ao desempenho das viaturas. Como regra geral, as mudanças na inclinação não devem ser feitas em zonas de travagem de alta velocidade, as zonas curvas ou quando a aceleração seja muito forte.

A inclinação na linha recta de partida não deverá ultrapassar os 2%.

7.5 - Inclinação transversal, drenagem

Ao longo das linhas rectas, a inclinação transversal por razões de escoamento das águas não deverá ser superior a 3 % (1,7°) nem inferior a 1,5 % (0,9°) entre os dois lados da pista ou entre o eixo e o lado da pista.

Nas curvas onde a cota exterior da pista é levantada em relação à cota inferior, a inclinação transversal não deverá ser superior a 10% (5,7°) (com eventuais exceções nos casos particulares, tais como os anéis de velocidade ou circuitos ovais). Uma inclinação contrária não é na generalidade, aceitável, salvo se ela é imposta por circunstâncias especiais. ~~Nesse caso a velocidade de entrada não deverá exceder 125 km/h.~~

Toda a variação da inclinação transversal,

7.3 - Largeur

Lors de la conception d'un circuit permanent nouveau, la largeur prévue devrait être d'au moins 12 m. Aux endroits où la piste s'élargit ou se rétrécit, cela devrait se faire aussi graduellement que possible, dans une proportion qui n'excède pas 1 m sur 20 m (sur largeur totale).

La largeur de la grille de départ devrait être d'au moins 15 m; cette largeur doit être maintenue jusqu'à la sortie du premier virage (comme indiqué par la trajectoire de course).

Les circuits existants, qui demandent leur homologation internationale mais qui sont plus étroits, pourront être approuvés si des compétitions nationales y ont été régulièrement organisées

La largeur de la grille de départ devrait être d'au moins 15 m; cette largeur doit être maintenue jusqu'à la sortie du premier virage (comme indiqué par la trajectoire de course).

7.4 - Profil longitudinal

Les modifications de l'inclinaison, que celle-ci soit convexe ou concave, doivent être effectuées selon des rayons verticaux adaptés aux performances des voitures. En règle générale, il faudrait éviter d'apporter des modifications de l'inclinaison dans les zones de freinage à haute vitesse, les zones courbes ou lorsque l'accélération est très forte.

L'inclinaison de la ligne droite de départ ne devrait pas dépasser les 2 %.

7.5 - Inclinaison transversale, drainage

Tout au long des lignes droites, l'inclinaison transversale, pour des raisons d'écoulement des eaux, ne devrait pas être supérieure à 3 % (1,7°) ni inférieure à 1,5 % (0,9°) entre les deux bords de la piste ou entre l'axe et le bord de la piste.

Dans les courbes dont le côté extérieur de la piste est relevé par rapport au côté inférieur, l'inclinaison transversale ne devrait pas être supérieure à 10 % (5,7°) (avec éventuellement des exceptions dans des cas particuliers tels que les anneaux de vitesse ou circuits ovales). Une inclinaison contraire n'est pas, en général, acceptable, sauf si elle est imposée par des circonstances spéciales. ~~Dans ce cas, la vitesse d'entrée ne devrait pas excéder 125 km/h.~~

Toute variation de l'inclinaison transversale,

particularmente ao longo das zonas de entrada e saída duma curva em planimetria deverá ter transições altimétricas apropriadas, apoiadas sobre a trajectória e sobre as prescrições definidas no ponto 7.4. Sistemas apropriados de drenagem de água presentes na pista, na via das boxes, no paddock e nas zonas reservadas aos espectadores deverão ser consideradas como prioritárias na altura da elaboração do projecto. Em locais onde se sabe que a água acumula na pista, uma série de ranhuras transversais podem ser cortadas no asfalto, a fim de direcionar a água para fora da pista na direção da berma.

Um projetista deve fornecer evidências para a FIA de que a questão do fluxo de água superficial foi devidamente tratada, particularmente para novos circuitos, especialmente quando há seções de ligação de asfalto.

7.6 - Limites e bermas laterais da pista e zonas de escape

Salvo indicação contrária por razões de elementos tais que as vias de entrada e de saída das boxes, uma pista permanente deverá ser bordada dos dois lados, em todo o seu comprimento, de linhas brancas continuas claramente indicadas com a ajuda duma tinta antiderrapante, com uma largura mínima de 10 cm, e as bermas compactas, geralmente de uma largura compreendida entre 1 m a 5 m, com uma superfície plana. Estas bermas deverão prolongar o alinhamento da pista, sem desnível entre a pista e a berma; qualquer transição horizontal deverá ser gradual.

Por área de escapatória compreende-se o terreno compreendido entre as bermas e a primeira linha de protecção. Uma área de escapatória deverá ligar-se com a berma, sem desnivelamento em relação a esta; se a área é em declive esta não deverá ultrapassar 25% a montante (não se aplica às áreas em gravilha) ou 3% em descendente, com uma transição progressiva entre a pista e a área de escape, em relação à projecção lateral da superfície da pista.

particulièrement le long des zones d'entrée et de sortie d'une courbe planimétrique, devrait avoir des transitions altimétriques appropriées, basées sur la trajectoire et sur les prescriptions définies au point 7.4.

Des systèmes appropriés de drainage de l'eau présente sur la piste, sur la voie des stands, dans le paddock et dans les zones réservées aux spectateurs devraient être envisagés en priorité au moment de l'élaboration du plan. Aux endroits où il est connu que l'eau s'accumule sur la piste, une série de rainures transversales peut être creusée dans l'asphalte afin de diriger l'eau hors de la piste en direction de l'accotement.

Un concepteur doit fournir à la FIA la preuve que la question de l'écoulement des eaux de surface a été correctement prise en compte, plus particulièrement pour les nouveaux circuits, notamment lorsqu'il existe des sections de liaison en asphalte.

7.6 - Bords et accotements latéraux de la piste et zones de dégagement

Sauf indication contraire en raison d'éléments tels que des voies d'entrée et de sortie des stands, une piste permanente devrait être bordée des deux côtés, sur toute sa longueur, de lignes blanches continues clairement indiquées à l'aide d'une peinture antidérapante, d'une largeur minimale de 10 cm, et d'accotements compacts, en règle générale d'une largeur comprise entre 1 m et 5 m, avec une surface plane. Ces accotements devraient prolonger l'alignement de la piste sans dénivellation entre la piste et l'accotement: toute transition horizontale devrait être très graduelle.

Par aire de dégagement, on comprend l'étendue de terrain comprise entre l'accotement et la 1ère ligne de protection. Une aire de dégagement devrait se raccorder avec la berme, sans dénivellation par rapport à celle-ci; si l'aire est en pente, celle-ci ne devrait pas dépasser 25 % en montant (ne s'applique pas aux aires de graviers) ou 3 % en descendant, avec une transition progressive entre la piste et l'aire de dégagement, par rapport à la projection latérale de la surface de la piste.

7.7 - Linha recta da partida (ver igualmente o ponto 7.3)

Para as partidas paradas, deverá haver um comprimento na grelha de pelo menos 6 m por viatura (8 m para o Campeonato do Mundo de Fórmula Um).

De preferência deverá ter pelo menos 250 m entre a linha de partida e a primeira curva.

Por curva, e unicamente nesse caso, entende-se uma mudança de direcção de pelo menos 45º, com um raio inferior a 300 m.

7.8 - Medidas de protecção

Aquando do estabelecimento das medidas destinadas à protecção dos espectadores, dos condutores, dos oficiais da corrida e do pessoal de assistência durante as competições, é necessário ter em conta as características do percurso (traçado e perfil da pista, topografia, trajectórias da corrida, áreas adjacentes e obras de arte) e a velocidade alcançada em cada ponto da pista

A fim de absorver a energia da viatura e/ou proporcionar aos condutores as condições necessárias para retomar o controlo do veículo, diferentes sistemas de desaceleração, poderão ser instalados dispositivos de dissipação de energia, bem como barreiras de paragem, para constituir uma primeira linha de protecção.

A instalação pode incluir zonas de relva ou com uma superfície estabilizada, zonas de desaceleração cheias com agregados adequados, barreiras de paragem, barreiras de absorção de energia ou uma combinação destas medidas.

Como princípio geral onde o ângulo de impacto estimado é fraco, uma barreira vertical, ~~lisse~~ e continua é necessária

Nos casos em que o ângulo de impacto estimado/previsto é mais elevado, é geralmente adequado instalar dispositivos de dissipação de energia e/ou barreiras. Quando previsto, as áreas livres estarão principalmente situadas fora das curvas e poderão, regra geral, ter uma extensão máxima de cerca de 30 m a 100 m, em função das velocidades de aproximação e de viragem

7.7 - Ligne droite de départ (voir également le point 7.3)

Pour les départs arrêtés, il devrait y avoir une longueur sur la grille d'au moins 6 m par voiture (8 m pour le Championnat du Monde de Formule Un).

De préférence, il devrait y avoir au moins 250 m entre la ligne de départ et le premier virage.

Par virage, et uniquement dans ce cas on entend un changement de direction d'au moins 45°, avec un rayon inférieur à 300 m.

7.8 - Mesures de protection

Lors de l'établissement des mesures destinées à la protection des spectateurs, des pilotes, des officiels de course et du personnel d'assistance pendant les compétitions, il faudrait tenir compte des caractéristiques du parcours (tracé et profil de la piste, topographie, trajectoires de course, aires adjacentes, bâtiments et ouvrages d'art) et de la vitesse atteinte en chaque point de la piste

Afin d'absorber l'énergie de la voiture et/ou d'offrir aux pilotes les conditions nécessaires pour reprendre le contrôle du véhicule, différents systèmes de décélération, des dispositifs de dissipation d'énergie ainsi que des barrières d'arrêt pourront être installés pour constituer une première ligne de protection.

L'installation peut comprendre des aires de dégagement en herbe ou avec une surface stabilisée, des bacs de décélération remplis d'agrégats appropriés, des barrières d'arrêt, des barrières absorbant l'énergie ou une combinaison de ces mesures.

Comme principe général, là où l'angle estimé d'impact est faible, une barrière verticale, ~~lisse~~ et continue est requise.

Là où l'angle d'impact estimé/anticipé est plus élevé, il est généralement approprié d'installer, des dispositifs de dissipation d'énergie et/ou des barrières. Lorsqu'elles sont prévues, les aires de dégagement seront principalement situées à l'extérieur des virages et pourront avoir en règle générale une étendue maximale d'environ 30 m à 100 m, en fonction des vitesses d'approche et des

esperadas na pista.

Por outro lado, as medidas suplementares para a protecção das zonas reservadas ao público, que deverão ser colocadas ao mesmo nível que os pontos mais altos, do bordo da pista, poderão ser exigidas.

Os acessos do público às diferentes zonas assim como as condições em vigor nessas zonas devem estar conformes a legislação do país do circuito.

7.9 - Edifícios e instalações pertencentes ao circuito

As exigências respeitantes à Torre de Controlo, à Sala de Cronometragem, aos Postos dos Comissários de Pista, às Boxes, à zona do Paddock, aos centros Médicos, etc., diferem segundo o tipo de competições previstas; cada projecto deverá ser estabelecido em colaboração entre a direcção do circuito, a ADN e a FIA (as exigências de base estão especificadas no Anexo H).

Uma via das boxes de pelo menos 12 m de largura, dotadas de garagem e instalações para a direcção da corrida deverá ser previsto adjacente à linha recta da partida, separada por um muro das boxes e uma plataforma de sinalização.

As vias de entrada e saída das boxes devem ser apropriadas para permitir sair e entrar na pista em locais que não interfiram com as trajectórias da corrida. Pontes e/ou túneis para o pessoal, os camiões e os serviços de segurança que permitam passar do interior ao exterior do circuito deverão ser previstas na altura da elaboração do plano pois eles podem ter uma grande incidência sobre o traçado.

7.10 - Vias de serviço

Os serviços de segurança dependem dum número suficiente de zonas de parqueamento para os veículos, de vias de serviço atrás de primeira linha de protecção e de pontos de acesso à pista, de modo a permitir aos veículos de segurança de alcançar não importa em que local da pista, o centro médico e as saídas do circuito, sem entraves e rapidamente.

As instalações para os serviços de urgência destinados às zonas reservadas ao público deverão respeitar as exigências nacionais em

vitesses en virage attendues sur la piste.

En outre, des mesures supplémentaires pour la protection des zones réservées au public, qui devraient être placées au même niveau que, ou plus haut que, le bord de la piste, pourront être exigées.

L'accès du public aux différentes zones ainsi que les conditions en vigueur dans ces zones doivent être conformes à la législation du pays du circuit.

7.9 - Bâtiments et installations appartenant au circuit

Les exigences concernant la Tour de Contrôle, la Salle de Chronométrage, les Postes de Commissaires de Piste, les Stands, la zone du Paddock, les Centres Médicaux, etc. diffèrent selon le type de compétition prévu; chaque projet devrait être établi en collaboration entre la direction du circuit, l'ASN et la FIA (les exigences de base sont spécifiées dans l'Annexe H).

Une voie des stands d'au moins 12 m de large, dotée de garages et d'installations pour la direction de course, devrait être prévue adjacente à la ligne droite de départ, séparée, par un mur des stands et une plate-forme de signalisation.

Des voies d'entrée et de sortie des stands appropriées devraient permettre de quitter et de rejoindre la piste en des points n'interférant pas avec la trajectoire de course. Des ponts et/ou des tunnels pour le personnel, les camions et les services de secours permettant de passer de l'intérieur à l'extérieur du circuit devront être prévus au moment de l'élaboration du plan car ils peuvent avoir une grande incidence sur le tracé.

7.10 - Voies de service

Les services de secours dépendent d'un nombre suffisant de zones d'attente pour les véhicules, de voies de service derrière la première ligne de protection et de points d'accès à la piste, cela devant permettre aux véhicules de secours d'atteindre n'importe quel point de la piste, le centre médical et les sorties du circuit, sans entraves et rapidement.

Les installations pour les services d'urgence destinés aux zones réservées aux spectateurs devraient respecter les exigences nationales

vigor no país do circuito.

8 - Medidas de comprimento do circuito

Para determinar as distâncias das corridas, os records de corrida e as classificações, o comprimento do circuito deve ser tomado em consideração a do eixo da pista.

O eixo da pista é a linha compreendida entre os bordos de betume esquerdo e direito da pista materializada pelas linhas brancas regulamentares; uma atenção especial deve ser tomada para os circuitos de cidade.

O comprimento deverá de preferência ser medido no local (média entre o comprimento dos bordos direito e esquerdo da pista) mas na sua impossibilidade ela poderá ser calculada. Nesse caso, o método seguinte é proposto:

A forma geométrica do traçado será definida nos termos do plano e do perfil longitudinal ao longo da linha mediana da pista e este traçado será utilizado para o cálculo do comprimento oficial do circuito. A definição do plano compreenderá o comprimento horizontal da linha média de todas as curvas e linhas direitas, o raio de todas as curvas circulares e a descrição matemática de todas as curvas de transição.

O perfil longitudinal será definido, no limite, seja nas curvas circulares verticais, seja numa série de níveis de linhas medianas com intervalos de 10 m mínimo, com uma precisão de 0,01 m. O comprimento oficial da pista será calculado com uma precisão de 1 m combinando o comprimento horizontal da pista e o perfil longitudinal.

9 - Instalações para pessoas com deficiência

As zonas públicas do circuito devem cumprir a legislação local no que diz respeito ao acesso para pessoas com deficiência

É recomendado que para o interesse dos espectadores que apresentem uma deficiência, as instalações seguintes (no mínimo) estejam previstas em todos os locais do circuito onde se desenrola uma competição.

- Uma zona reservada aos espectadores portadores de deficiência física permitindo-lhes ver a corrida e podendo receber pessoas em cadeiras de rodas assim como os seus acompanhantes;

en vigueur dans le pays du circuit.

8 - Mesure de la longueur d'un circuit

Pour déterminer les distances de courses, les records de courses et les classements, la longueur d'un circuit à prendre en considération est celle de l'axe de la piste.

L'axe de la piste est la ligne médiane comprise entre les bords du bitume gauche et droit de la piste matérialisés par les lignes blanches réglementaires; une attention particulière devrait être portée aux circuits en ville.

La longueur devra préférablement être mesurée sur le terrain sur site (moyenne entre les longueurs des bords droit et gauche de la piste) mais à défaut, elle pourra être calculée. A cet effet, la méthode suivante est proposée:

La forme géométrique du tracé sera définie en termes de plan et de profil longitudinal le long de la ligne médiane de la piste, et ce tracé sera utilisé dans le calcul de la longueur officielle du circuit. La définition du plan comprendra la longueur horizontale de la ligne médiane de tous les virages et lignes droites, le rayon de toutes les courbes circulaires et la description mathématique de toutes les courbes de transition.

Le profil longitudinal sera défini en termes, soit de courbes circulaires verticales, soit d'une série de niveaux de ligne médiane à des intervalles de 10 m minimum, avec une précision de 0,01 m. La longueur officielle de la piste sera calculée avec une précision de 1 m en combinant la longueur horizontale de la piste et le profil longitudinal.

9 - Installations pour personnes handicapées

Les zones publiques du circuit doivent être conformes à la législation locale concernant l'accès pour les personnes handicapées.

Il est recommandé que, dans l'intérêt des spectateurs présentant un handicap, les installations suivantes (au minimum) soient prévues sur tous les circuits où se déroule une compétition:

- Une zone réservée aux spectateurs handicapés leur permettant de voir la course et pouvant accueillir des personnes en fauteuil roulant ainsi que leurs accompagnateurs;

- Sanitários para deficientes acessíveis a cadeiras rolantes e situadas perto das zonas reservadas aos espectadores com deficiência;
- Os locais de parqueamento reservado, em cimento ou asfalto com espaço suficiente para permitir o deslocamento das cadeiras e situados a uma distância razoável da zona reservada aos espectadores deficientes;
- Instalações médicas com um acesso fácil e adaptadas que não sendo apenas reservadas ao uso exclusivo de pessoas com deficiência, estejam preparadas tendo em conta as suas necessidades;
- Áreas em piso rijo permitindo a deslocação de cadeiras de rodas entre as instalações acima mencionadas.
- Devem ser disponibilizadas instalações adequadas para concorrentes com deficiências na zona das boxes, no paddock, na via das boxes (pit lane), no edifício da direção de corrida, nas salas de briefing e para permitir o acesso ao pódio.

10 - Estruturas e publicidade nas extremidades da pista

Os painéis publicitários e de afixação, os écrans de vídeo e outras estruturas nas extremidades da pista devem ser estáveis e bem fixas. A colocação e as características de publicidade não devem em nenhum caso retirar a visibilidade aos condutores e aos oficiais, nem produzir um efeito óptico incomodando ou enganando (por exemplo repetição de afixações de cores brilhantes e contrastadas paneis/reclames mal colocados induzindo em erro quanto ao traçado real da pista, etc.)

Não é permitido qualquer forma de publicidade ou de decoração no revestimento da pista. Toda a publicidade ou decoração sobre o revestimento numa escapatória pavimentada deve ser realizada de maneira que a sua resistência às derrapagens não seja diminuída em conformidade com a norma FIA 3503-2019

Qualquer outra publicidade colocada na pista e a primeira barreira de protecção é proibida

- Des toilettes pour handicapés accessibles aux fauteuils roulants et situées près de la zone réservée aux spectateurs handicapés;
- Des places de parking réservées, sur béton ou sur asphalte, avec suffisamment d'espace pour permettre le déplacement des fauteuils roulants et situées à une distance raisonnable de la zone réservée aux spectateurs handicapés;
- Des installations médicales d'un accès facile et adapté qui, bien que non réservées à l'usage exclusif des personnes handicapées, ont été conçues en tenant compte de leurs besoins;
- Des allées en dur permettant le déplacement des fauteuils roulants entre les installations ci-dessus mentionnées.
- Des installations appropriées doivent être mises à la disposition des concurrents handicapés dans la zone des garages, le paddock, la voie des stands, le bâtiment de la direction de course, les salles de briefing et pour permettre l'accès au podium.

10 - Structures et publicité de bord de piste

Les panneaux publicitaires et d'affichage, les écrans vidéo et autres structures de bord de piste doivent être stables et bien fixées. L'emplacement et les caractéristiques de la publicité ne doivent en aucun cas gêner la visibilité des pilotes et des officiels ni produire d'effet d'optique gênant ou trompeur (par exemple, répétition d'affiches de couleurs brillantes et contrastées, panneaux/réclames mal placés induisant en erreur quant au tracé réel de la piste, etc.).

Aucune forme de publicité ou de décoration n'est autorisée sur le revêtement de la piste. Toute publicité ou décoration sur le revêtement d'une zone de dégagement pavée doit être réalisée de sorte que sa valeur de résistance aux dérapages ne soit pas diminuée conformément à la norme FIA 3503-2019.

Toute autre publicité placée entre la piste et la première barrière de protection est

com exceção dos painéis publicitários temporários colocados para uma competição que deverão ser autorizados: a) pelo director da prova ou de corrida se houver e b) por um delegado da ADN para cada construção e sua colocação autorizada. Todos estes painéis deverão ser construídos de maneira a serem quebrados em bocados leves e não contundentes se eles forem sujeitos a uma colisão por uma viatura, mas igualmente devem resistir a condições de vento nas quais as corridas poderão desenrolar-se. Eles deverão ser posicionados de maneira que não obstruam de qualquer maneira a visão dos comissários de pista ou dos condutores em condições de corrida. Eles não deverão ser colocados no lado exterior ou sobre um ou outro lado das saídas, das curvas e não deverão estar situados a menos de 3 m do bordo da pista. Todo o material metálico é proibido; o poliéster expandido, ininflamável ou qualquer material semelhante duma espessura máxima de 100 mm é aceite. A utilização de fios de retenção é proibida; as articulações e as fixações devem ser dum tecido leve.

Toda a publicidade nos muros ou nos rails da primeira linha de protecção deverá ser pintada ou ser constituída de afixações adesivas. No caso das zonas de rails de segurança, estas afixações deverão **normalmente** abraçar rigorosamente a forma do rail.

No caso de muros de betão, estes cartazes adesivos (vinil) devem ter um comprimento não superior a 4 m, coincidindo a linha de separação com a junta entre os blocos de betão.

A utilização de painéis leves, flexíveis ou , na frente da primeira linha de proteção, **ou de uma barreira de segurança (ex. Tecpro, pneu/banda de transporte)**, mas que não esteja colocado acima dela, **não são recomendadas e** não poderão ser autorizadas a não ser nas zonas mais afastadas da pista e onde os impactos terão a probabilidade de serem perpendiculares a essas estruturas. Independentemente do comprimento da área publicitária, os painéis individuais **e ou barreiras** da área publicitária não devem exceder 150 cm de comprimento.

interdite à l'exception des panneaux publicitaires temporaires ajoutés pour une compétition qui devront être approuvés a) par le directeur de course, ou de la compétition s'il y en a un, et b) par un délégué de l'ASN, pour chaque construction et emplacement donnés. Tous ces panneaux devront être conçus de manière à se briser en morceaux légers et non contondants s'ils sont heurtés par une voiture mais également à résister aux conditions de vent dans lesquelles les courses pourront se dérouler. Ils devront être positionnés de sorte qu'ils n'obstruent en aucune manière la vision des commissaires de piste ou des pilotes en conditions de course. Ils ne devront pas être placés sur le côté extérieur, ou sur l'un ou l'autre côté de la sortie, des virages et ne devront pas être situés à moins de 3 m du bord de la piste. Tout matériau métallique est interdit; le polystyrène expansé ininflammable ou tout matériau semblable, d'une épaisseur maximale de 100 mm, est acceptable. L'utilisation de fils de retenue est interdite; les articulations et les attaches devraient être en tissu léger.

Toute publicité sur les murs ou glissières de la première ligne de protection devrait être peinte ou être constituée d'affiches adhésives. Dans le cas des glissières de sécurité, ces affiches devraient **normalement** épouser rigoureusement la forme du rail.

Dans le cas de murs en béton, ces affiches adhésives(vinyle) devraient avoir une longueur ne dépassant pas 4 m, la ligne de séparation coïncidant avec le joint entre les blocs de béton.

L'utilisation de panneaux légers, flexibles ou de bannières fixés sur l'avant de la première ligne de protection **ou d'une barrière de sécurité (ex. Tecpro, pneu/bande transporteur)** mais ne s'étendant pas au-dessus d'elle **n'est pas recommandée et** ne peut être autorisée que dans les zones éloignées de la piste et où les impacts seront en toute probabilité perpendiculaire à ces structures. Quelle que soit la longueur de la zone publicitaire, les panneaux individuels **et/ou bannières** qui la composent ne doivent pas mesurer plus de 150 cm de long.

A utilização de painéis publicitários é proibida **em qualquer tipo** nas barreiras paralelas à pista e na trajectória dos veículos em corrida.

Esta publicidade não deve comprometer a visibilidade e a segurança dos comissários de pista ou a sua capacidade de desempenhar as suas funções na pista. Qualquer publicidade está sujeita à aprovação do Diretor de Prova, se for designado, ou do Diretor de Corrida.

As estruturas sobreelevadas que se estendam à frente da primeira linha de protecção devem ter suficientemente altas para permitir uma folga mínima de 4 metros em relação ao solo. Devem ser certificadas em conformidade, por um engenheiro, com conhecimentos apropriados na matéria de resistência e de estabilidade, para evitar o seu colapso ou seu deslocamento no caso de ventos fortes ou impacto contra a primeira linha de protecção, como devem ser as estruturas que se estendam acima delas.

Se a visibilidade do sinal o exigir, e sob reserva do acordo da FIA, a altura inferior dos sinais luminosos instalados acima da pista ou da berma não deve ser inferior a 2,5 m e pode exigir um ajuste de acordo com o tipo de veículo de competição.

Todas as estruturas colocadas atrás da primeira linha de protecção deverão encontrar-se afastadas em pelo menos 1 metro e em nenhum caso deverá constituir um entrave à circulação a aos serviços de segurança. Todavia, o director de corrida ou o director de prova poderão solicitar uma maior distância em certos casos. Se uma estrutura estiver posicionada de tal maneira que corra o risco de em caso de queda atravessar uma barreira de protecção, ela deverá ser certificada como estando conforme por um engenheiro, no que diz respeito a critérios apropriados de resistência e de estabilidade permitindo evitar qualquer risco. Toda a estrutura publicitária continua que se encontre na segunda linha de protecção deverá ser especificamente aprovada pelo director de corrida ou de prova e não deverá obstruir os pontos de acesso.

Qualquer estrutura de publicidade contínua

L'utilisation de panneaux publicitaires est interdite sur **tout type de** les barrières parallèles à la piste et à la trajectoire de la voiture en course.

Cette publicité ne doit pas compromettre la visibilité et la sécurité des commissaires de piste ou leur capacité à accomplir leurs tâches en bord de piste. Toute publicité est soumise à l'approbation du Directeur d'Epreuve, s'il est désigné, ou du Directeur de Course.

Les structures surélevées s'étendant au-devant de la première ligne de protection doivent être suffisamment hautes pour permettre un dégagement minimal de 4 mètres par rapport au sol. Elles doivent être certifiées conformes, par un ingénieur, aux critères appropriés en matière de résistance et de stabilité permettant d'éviter leur effondrement ou leur détachement en cas de vents forts ou d'impacts contre la première ligne de protection, comme doivent l'être les structures s'étendant au-dessus de celle-ci.

Si la visibilité du signal l'exige, et sous réserve de l'accord de la FIA, la hauteur du bas des panneaux de signalisation lumineuse installés au-dessus de la piste ou de l'accotement ne doit pas être inférieure à 2,5 m et peut nécessiter un ajustement en fonction du type de véhicule de compétition.

Toute structure placée en arrière de la première ligne de protection devrait s'en trouver éloignée d'au moins 1 mètre, et en aucun cas ne devra constituer une entrave à la circulation ou aux services de secours. Toutefois, le directeur de course, ou le directeur de la compétition s'il y en a un, pourra demander une plus grande distance dans certains cas. Si une structure est positionnée de telle sorte qu'en tombant elle risque de traverser une barrière de protection, elle devrait être certifiée conforme, par un ingénieur, aux critères appropriés de résistance et de stabilité permettant d'éviter cela. Toute structure publicitaire continue se trouvant devant la seconde ligne de protection devrait avoir été spécifiquement approuvée par le directeur de course, ou de l'épreuve s'il y en a un, et ne devrait pas obstruer les points d'accès.

Toute structure publicitaire continue fixée à

anexada à segunda linha de proteção deve ser feita de um material não metálico e leve capaz de suportar as condições de vento esperadas. Além disso, todas essas estruturas devem ser expressamente aprovadas pelo director de corrida ou o director de prova

A sinalização eletrónica na pista é autorizada nas mesmas condições que a sinalização tradicional.

Estes painéis não devem estar ao nível do solo se se encontrarem à frente da primeira linha de proteção.

Qualquer sinalização eletrónica deve permanecer estática quando as viaturas de competição estiverem no circuito. No entanto, e sob reserva da aprovação do Diretor de Prova, se for designado, ou do Diretor de Corrida, a retaguarda de um painel colocado na pista pode ser "móvel", desde que não possa ser vista pelos pilotos de qualquer parte da pista. Neste caso, devem ser tomadas precauções para evitar o "flare back", por ex. quando chove à noite.

Sob reserva da aprovação do Diretor de Prova, se for designado, ou do Diretor de Corrida, as placas "móveis" podem ser autorizadas em locais situados atrás da primeira linha de proteção, desde que sejam montadas paralelamente à direção da corrida, desde que não possam ser vistos pelos pilotos de qualquer parte da pista.

11 - Relatório de acidente

Aquando no decorrer dum treino ou de uma competição, ocorrer um acidente em que haja necessidade de hospitalização duma pessoa, ou provoque uma deformação significativa do habitáculo da viatura ou das instalações do circuito (ou prove a ineficácia de tais instalações em caso de acidente por forte impacto), incumbe ao responsável do circuito de fazer um relatório detalhado sobre as circunstâncias, os feridos físicos, os estragos materiais ocorridos pelas viaturas, assim como sobre as instalações do circuito à ADN, e quando a lei do país o permita à FIA. Se a lei do país não o permitir, a ADN deverá ter a FIA informada. O referido relatório deve, na medida do possível, incluir, um registo vídeo da viatura e do lugar do acidente realizado imediatamente após os eventos; os dados

la deuxième ligne de protection doit être fabriquée dans un matériau non métallique, léger, capable de résister aux conditions de vent prévues. en outre, toutes ces structures doivent être expressément approuvées par le directeur d'épreuve ou le directeur de course.

La signalisation électronique sur la piste, est autorisée dans les mêmes conditions que la signalisation traditionnelle.

Ces panneaux ne doivent pas être au niveau du sol s'ils se trouvent devant la première ligne de protection.

Toute signalisation électronique doit rester statique lorsque des voitures de compétition sont sur le circuit. Néanmoins et sous réserve de l'approbation du Directeur d'Epreuve, s'il est désigné, ou du Directeur de Course, l'arrière d'un panneau placé sur la piste peut être "mobile" à condition qu'il ne puisse être vu par les pilotes d'où que ce soit sur la piste. Dans ce cas, des précautions devraient être prises pour éviter le "flare back", par ex. quand il pleut, la nuit.

Sous réserve de l'approbation du Directeur d'Epreuve, s'il est désigné, ou du Directeur de Course, des panneaux "mobiles" peuvent être autorisés à des endroits situés derrière la première ligne de protection s'ils sont montés parallèlement à la direction de la course à condition qu'ils ne puissent être vus par les pilotes d'où que ce soit sur la piste.

11 - Rapport d'accident

Lorsque, en cours d'essai ou de compétition, un accident nécessite l'hospitalisation d'une personne, ou cause une déformation significative de l'habitacle de la voiture ou des installations du circuit (ou prouve l'efficacité de telles installations en cas d'accident à fort impact), il incombe au responsable du circuit de soumettre un rapport détaillé sur les circonstances, les blessures physiques, les dommages matériels encourus par les voitures, ainsi que sur les installations du circuit à l'ASN et, lorsque les lois du pays le permettent, à la FIA. Si les lois du pays ne le permettent pas, l'ASN devrait tenir la FIA informée. Ledit rapport doit, dans la mesure du possible, inclure: un enregistrement vidéo de la voiture et du lieu de l'accident réalisé immédiatement après les

registados pela equipa da viatura; os relatórios do engenheiro referente ao estado da viatura; os relatórios médicos; os relatórios das testemunhas e do comissário de pista.

Esta disposição é uma condição necessária para a validade de licença do circuito. Qualquer derrogação a esta regra será reportada ao Conselho Mundial do Desporto Automóvel.

12 - Manutenção do circuito

É recomendado que a ADN, efectue regularmente inspecções durante o período da licença.

Uma manutenção adequada do circuito e das suas instalações é uma condição da licença; o circuito deverá ser verificado não somente antes de uma competição, mas igualmente após, de maneira que os estragos possam ser avaliados e um programa de reparação estabelecido. Os principais pontos que requerem uma atenção regular são:

12.1 - Revestimento da pista

Limpeza e condições gerais

12.2 - Bordos, bermas e zonas laterais

Todos os bordos, bermas e zonas laterais deverão estar ao nível do bordo da pista e todas as zonas situadas atrás dos lances devem ser enchidas e niveladas. O relvado deverá ser em aparado e todas as ervas e vegetação secas retiradas. A vegetação deve ser retirada nos bancos de gravilha. Todas as zonas laterais até à primeira protecção devem ser libertas de qualquer obstrução.

12.3 - Rails

Todos os suportes dos rails devem ser verificados regularmente pela direção do circuito para garantir que sua integridade estrutural é sólida.

Devem ser mantidas sobreposições correctas.

O espaçamento máximo entre o rail inferior e o pavimento e entre os rails superiores não deve ser superior a 4 cm. Para circuitos recém-construídos e licenciados a partir de 2019, apenas suportes metálicos serão usados. Para circuitos existentes, deve ser estabelecido um

événements; les données enregistrées par l'équipe de la voiture; un rapport de l'ingénieur portant sur l'état de la voiture; des rapports médicaux; les rapports des témoins et du commissaire de piste.

Cette disposition est une condition nécessaire à la validité de la licence de circuit. Toute dérogation à la règle sera rapportée au Conseil Mondial du Sport Automobile.

12 - Entretien du circuit

Il est recommandé que l'ASN effectue régulièrement des inspections pendant la période de la licence.

Un entretien adéquat du circuit et de ses installations est une condition de la licence; le circuit devrait être vérifié non seulement avant une compétition mais également après, de sorte que les dommages puissent être évalués et un programme de réparation établi. Les principaux points qui requièrent une attention régulière sont:

12.1 - Revêtement de la piste

Propreté et condition générale.

12.2 - Bords, accotements et zones latérales

Tous les bords, accotements et zones latérales devraient être au niveau du bord de la piste et toutes les zones situées derrière les bordures devraient être remblayées et nivelées. Le gazon devrait être bien taillé et toutes herbes et végétation sèches enlevées. La végétation doit être enlevée des bacs à gravier. Toutes les zones latérales jusqu'à la première protection doivent être débarrassées de toute obstruction.

12.3 - Glissières

La direction du circuit devrait vérifier régulièrement toutes les glissières de sécurité ainsi que leurs supports pour s'assurer de leur intégrité structurelle.

Les chevauchements doivent être faits dans le bon sens.

L'espace maximal entre la glissière inférieure et le sol et entre les glissières supérieures ne devrait pas dépasser être de 4 cm. Pour les circuits nouvellement construits et recevant une licence à compter de 2019, seuls des supports métalliques seront utilisés.

programa de trabalho para garantir que todos os suportes de corrediças de madeira existentes sejam substituídos por metal.

12.4 - Barreiras de pneus

A solidez das fixações destas barreiras entre elas assim como a estrutura existente deve ser controlada. Os pneus deverão ser solidamente aparafusados entre eles em pilhas antes de serem instalados.

12.5 - Vedações para o público e cercas reforçadas

Os suportes e a tensão destas vedações devem ser regularmente controlados. As vedações devem ser verificadas quanto à deterioração.

12.6 - Lancis

Os lancis devem ser controlados continuamente para verificar eventuais desgastes. Os lancis estragados devem ser reabilitados/substituídos imediatamente. Na altura de repintar os lancis, é conveniente evitar o acumular as espessuras de tinta.

12.7 - Esgotos e condutas de água

Os fluxos da água devem estar limpos e serem inspecionados pela ADN, que verificará o seu bom funcionamento antes das competições importantes.

12.8 - Vias de serviço

As vias de serviço devem ser mantidas em bom estado, com um revestimento liso. Qualquer obstrução deve ser retirada.

12.9 - Linhas de delimitação do circuito

Todas as linhas de delimitação da Pista e das Boxes e as marcas da grelha deverão estar sempre mantidas limpas e intactas, e de preferência repintadas antes das competições importantes em conformidade com a norma FIA 3503-2019, evitando o acumular espessuras de tinta.

12.10 - Observação e visibilidade

Uma boa observação deve ser mantida a qualquer momento entre os Postos

Pour les circuits existants, un programme de travaux devrait être établi pour s'assurer que tous les supports de glissières en bois existants sont remplacés par du métal.

12.4 - Barrières de pneus

La solidité des fixations de ces barrières entre elles ainsi qu'aux structures existantes doit être contrôlée. Les pneus devraient être solidement boulonnés ensemble en piles avant d'être installés.

12.5 - Clôtures pour le public et grillages renforcés

Les supports et la tension de ces clôtures doivent être régulièrement contrôlés. Les clôtures devraient être contrôlées pour déceler toute détérioration.

12.6 - Bordures

Les bordures doivent être contrôlées de façon permanente pour déceler des dégâts éventuels. Les bordures endommagées doivent être remises en état/remplacées immédiatement. Au moment de repeindre les bordures, il convient d'éviter d'accumuler les épaisseurs de peinture.

12.7 - Egouts et conduites d'eau

Les écoulements d'eau devraient être nettoyés et inspectés par l'ASN, qui vérifiera leur bon fonctionnement avant les compétitions importantes.

12.8 - Voies de service

Les voies de service doivent être maintenues en bon état, avec un revêtement lisse. Toute obstruction devrait être enlevée.

12.9 - Lignes de délimitation du circuit

Toutes les lignes de délimitation de la Piste, des Stands et des marquages de la grille devraient toujours être maintenues propres et intactes, et de préférence repeintes avant les compétitions importantes conformément à la norme FIA 3503-2019, en prenant soin d'éviter d'accumuler les épaisseurs de peinture.

12.10 - Observation et visibilité

Une bonne visibilité doit être maintenue à tout moment entre des Postes consécutifs de

consecutivos de Comissários/ de Sinalização, etc. As árvores e a vegetação devem ser retiradas ou cortadas afim de manter uma boa visibilidade.

12.11 - Comunicações

O bom funcionamento do telefone e outros meios de comunicação deve ser controlado.

12.12 - Locais de paragem

Todos os compartimentos de cascalho devem ser projetados para permitir a recuperação rápida de veículos que ficaram presos. Qualquer vegetação deve ser removida, o material de enchimento regularmente colocado para evitar compactação e material adicionado conforme necessário para garantir que a superfície esteja no mesmo plano que o terreno circundante

12.13 - Reparação de barreiras

Toda a reparação efectuada numa barreira ou outro elemento de segurança de um circuito deve ser tal que a barreira reparada tenha o mesmo desempenho de segurança que antes da sua degradação. Quando isso não for possível, a barreira deve ser substituída por uma barreira com um nível equivalente ou melhor de desempenho de segurança.

Commissaires/de Signalisation, etc. Les arbres et la végétation doivent être dégagés ou taillés afin de maintenir une bonne visibilité

12.11 - Communications

Le bon fonctionnement du téléphone et autres moyens de communication doit être contrôlé.

12.12 - Lits d'arrêt

Tous les bacs à gravier doivent être conçus pour permettre de récupérer rapidement les véhicules s'y étant égarés. Toute végétation doit être enlevée, le matériau de remplissage retourné régulièrement afin d'éviter tout compactage et du matériau ajouté selon les besoins pour veiller à ce que la surface soit sur le même plan que le terrain environnant.

12.13 - Réparation des barrières

Toute réparation effectuée sur une barrière ou sur un autre élément de sécurité d'un circuit devrait être telle que la barrière réparée présente les mêmes performances de sécurité qu'avant sa dégradation. Lorsque ce n'est pas possible, la barrière devrait être remplacée par une barrière dont les performances de sécurité sont d'un niveau équivalent ou supérieur.

SUPLEMENTO 1

DOSSIER OBRIGATÓRIO DO CIRCUITO

O dossier do circuito deve compreender as seguintes informações:

- 1)** Carta de apresentação do projecto do circuito
- 2)** Plano do circuito à escala mínima de 1:2000, incluindo a orientação, as vias de entrada e de saída das boxes, os números de curvas a direcção da corrida, as construções, as instalações, as vias de acesso, as zonas reservadas aos espectadores; os dispositivos e barreiras de segurança (paredes/barreiras de segurança), as redes anti-detritos, os dispositivos de atenuação, o posto de direção de corrida, a sala de cronometragem, o edifício das boxes e a zona das garagens, o paddock e o Parque Fechado as ambulâncias, o centro médico, o heliporto, os veículos de combate a incêndios os veículos de intervenção médica e os postos dos comissários de pista, os painéis luminosos (se for caso disso), as câmaras de vigilância por vídeo e a iluminação do circuito (se for caso disso).

O desenho deve também indicar a distância medida em intervalos de 50 m a partir da linha de partida ao longo do eixo da pista no sentido da condução.

- 3)** Especificações de construção dos rebordos, das barreiras de segurança, das paredes de betão, das paredes de betão não permanentes, dos dispositivos de dissipaçāo de energia, da vedação à prova de detritos da parede dos estandes, das barreiras de abertura, incluindo dobradiças e dispositivos de bloqueio, vedações anti-detritos, vedações para conter espectadores, drenagem, protecção das bocas dos esgotos e métodos de fixação.
- 4)** Localização da linha de partida, e a linha de controle
- 5)** Localização estimada das linhas de limitação de velocidade à entrada e à saída das boxes, das linhas 1 e 2 da Viatura de Segurança (a confirmar com o inspector no local).

SUPPLÉMENT 1

DOSSIER DE CIRCUIT OBLIGATOIRE

Le dossier du circuit doit comprendre les informations suivantes:

- 1)** Lettre de présentation du projet de circuit.
- 2)** Plan du circuit à une échelle minimale de 1:2000, y compris l'orientation, les voies d'entrée et de sortie des stands, les numéros de virage la direction de la course, les constructions, les installations, les voies d'accès, les zones réservées aux spectateurs, les dispositifs et barrières de sécurité, (murs/glissières de sécurité), les grillages anti-débris, les dispositifs d'atténuation, le poste de direction de course, la salle de chronométrage, le bâtiment des stands et la zone des garages, le paddock et le Parc Fermé les ambulances, le centre médical, l'héliport, les véhicules de lutte contre l'incendie des véhicules d'intervention médicale et les postes des commissaires de piste, les panneaux lumineux (s'il y a lieu), les caméras de surveillance vidéo et l'éclairage du circuit (le cas échéant).
- Le dessin doit également indiquer la distance mesurée par tranches de 50 m à partir de la ligne de départ le long de l'axe de la piste dans le sens de la conduite.
- 3)** Spécifications de construction des bordures, des glissières de sécurité, des murs en béton, des murs en béton non permanents, des dispositifs de dissipation d'énergie, du grillage anti-débris du mur des stands, des barrières d'ouverture, charnières et dispositifs de verrouillage compris, des grillages anti-débris, des grillages pour contenir les spectateurs, du drainage, des protections des bouches d'égoût et des méthodes de fixation.
- 4)** Emplacement de la ligne de départ, et de la ligne de contrôle
- 5)** Emplacements estimés des lignes de limitation de vitesse à l'entrée et à la sortie des stands, des lignes 1 et 2 de la Voiture de Sécurité (à confirmer avec l'inspecteur sur place).

- 6)** Coordenadas precisas de latitude e longitude do GPS em graus decimais do ponto de interseção entre a linha de centro da pista e a linha de controle
- 7)** Plano das boxes de reabastecimento, do centro médico e da zona do Paddock a uma escala de 1/500.
- 8)** Plano detalhado de todos os edifícios (aí compreendendo o centro médico e o heliporto) a uma escala mínima de 1:200.
- 9)** Perfil do eixo da pista em 3D, as bordas da pista e a primeira linha de proteção, a uma escala mínima de 1:200 (comprimento) /1:200 (altitude).
- 10)** Secções transversais da pista e das zonas laterais (em pelo menos 10 m de cada lado do bordo da pista), ao nível da linha de partida, do centro das curvas mais importantes, dos pontos de largura mínima e máxima da pista nas pontes e de outros pontos particulares, a uma escala mínima de 1/200.
- 11)** Questionário fornecido pela FIA sobre o centro médico completo e o hospital / os hospitais de referência. Este questionário está disponível em www.fia.com/circuit-safety.

O dossier do circuito deverá ser fornecido no formato digital.
Os planos do formato numérico serão conforme a norma sobre os desenhos dos circuitos (disponíveis no site Web da FIA, sob a rubrica www.fia.com/circuit-safety). Esta exigência é facultativa unicamente para os circuitos de autocross e ralicross. Estes planos deverão ser revisitados e enviados à FIA cada vez que o percurso for modificado e constituirão a referência essencial para cada inspecção de FIA e o certificado de licença do circuito.

NB: Os projectos de novos circuitos ou as modificações importantes nos circuitos já existentes devem ser enviados por via da ADN, ao Secretário da Comissão para os primeiros comentários técnicos.

- 6)** Coordonnées GPS précises de latitude et de longitude en degrés décimaux du point d'intersection entre l'axe de la voie et la ligne de contrôle.
- 7)** Plan des stands de ravitaillement, du centre médical et de la zone du paddock à une échelle minimale de 1:500.
- 8)** Plan détaillé de tous les bâtiments (y compris le centre médical et l'héliport) à l'échelle minimale de 1:200.
- 9)** Profil de l'axe de la piste en 3D, des bords de la piste et de la première ligne de protection, à une échelle minimale de 1:2000 (longueur)/1:200 (altitude).
- 10)** Sections transversales de la piste et des zones latérales (sur au moins 10 m de chaque côté du bord de la piste), au niveau de la ligne de départ, du centre des virages les plus importants, des points de largeur minimale et maximale de la piste des ponts et des autres points particuliers, à une échelle minimale de 1:200.
- 11)** Questionnaire fourni par la FIA concernant le centre médical et l'hôpital/ les hôpitaux de référence dûment complété. Ce questionnaire est disponible sur www.fia.com/circuit-safety.

Le dossier du circuit devrait être fourni au format numérique.
Les plans au format numérique devront être conformes à la norme sur les dessins des circuits (disponible sur le site Web de la FIA, sous la rubrique www.fia.com/circuit-safety). Cette exigence est facultative pour les circuits d'autocross et de rallycross uniquement. Ces plans devraient être révisés et envoyés à la FIA chaque fois que le parcours est modifié et constitueront la référence essentielle pour chaque inspection de la FIA et la délivrance de la licence de circuit.

NB: Les projets des nouveaux circuits ou les modifications importantes sur les circuits déjà existants devraient être envoyés par voie de l'ASN, au Secrétaire de la Commission pour les premiers commentaires techniques

SUPLEMENTO 2**COMPRIMENTO MÍNIMO DO CIRCUITO E NÚMERO MÁXIMO DE VIATURAS NOS TREINOS E À PARTIDA DE UMA COMPETIÇÃO****A - Comprimento do circuito para as competições de Campeonato da FIA**

A tabela dada abaixo poderá ser tomada em consideração para determinar a elegibilidade dum circuito novo ou já existente que peça a organização duma competição contando para um Campeonato, Troféu ou Taça FIA e que não tenha anteriormente contado com uma competição nesse circuito:

Viaturas	Comprimento min em Km para 1 duração max de:		
	2h45m	6h	12h
Viaturas de Sport	3,5	3,7	4,7
GT	3,5	3,7	4,7
F1	3,5		
Viaturas Turismo	3,0	3,2	4,0
F3	2,0		

NB: O comprimento dos circuitos que solicitem a organização de toda a competição internacional será normalmente de 2 Km. Para os circuitos mais curtos, a ADN deve fazer um pedido de derrogação.

B - Número máximo de viaturas autorizadas a tomar a partida de uma corrida internacional.

O número máximo (N) é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$N = 0.36 \times L \times W \times T \times G \quad (N \text{ será arredondado ao número superior})$$

Onde:

L = coeficiente dependendo do comprimento do circuito, dados do quadro 1 abaixo;

SUPPLÉMENT 2**LONGUEUR MINIMALE DU CIRCUIT ET NOMBRE MAXIMAL DE VOITURES AUX ESSAIS ET AU DÉPART D'UNE COMPÉTITION****A - Longueur minimale du circuit pour les compétitions de Championnat de la FIA**

La table donnée ci-dessous pourra être prise en considération pour déterminer l'éligibilité d'un circuit nouveau ou déjà existant qui demande l'organisation d'une compétition comptant pour un Championnat, Trophée ou Coupe FIA et qui n'a pas antérieurement compté de compétition sur ce circuit.

Voitures	Longueur min. en km pour 1 durée max. de:		
	2h45m	6h	12h
Voitures de Sport	3,5	3,7	4,7
GT	3,5	3,7	4,7
F1	3,5		
Voitures de Turismo	3,0	3,2	4,0
F3	2,0		

NB: La longueur minimale de circuits demandant l'organisation de toute compétition internationale sera normalement de 2 km. Pour les circuits plus courts, l'ASN doit faire une demande de dérogation.

B - Nombre maximal de voitures autorisé à prendre le départ d'une course internationale

Le nombre maximal (N) est calculé à partir de la formule suivante:

$$N = 0.36 \times L \times W \times T \times G \quad (N \text{ étant arrondi au chiffre supérieur}).$$

Où :

L = coefficient dépendant de la longueur du circuit, donné dans le tableau 1) ci-dessous;

W = coeficiente dependendo da largura mínima do circuito, dados no quadro 2) abaixo;

T = coeficiente dependendo da duração da corrida, dados no quadro 3) abaixo;

G = coeficiente dependendo do/dos grupo(s) de viaturas participantes na corrida, dados no quadro 4) abaixo.

O inspector FIA do circuito respectivo pode recomendar à Comissão uma redução do número de viaturas autorizadas a tomar a partida, em relação do número dado pela fórmula.

NOTA: O acima descrito não se aplica às corridas do Campeonato do Mundo de Fórmula Um, onde os números serão os estipulados nos regulamentos do campeonato.

As condições deste suplemento não são para aplicação em circuitos oval (tipo de anel de velocidade).

Quadro 1) - Coeficiente «L»

Comprimento do Circuito		«L»	Longueur du circuit	«L»
- até 2 Km	Caso particular: ver nota abaixo		- jusqu'à 2 Km	Cas particulier: voir note ci-dessous
- de 2 Km a 2,6 Km	10		- de 2 km à 2,6 Km	10
- de 2,6 Km a 3,2 Km	11		- de 2,6 km à 3,2 Km	11
- de 3,2 Km a 3,8 Km	12		- de 3,2 km à 3,8 Km	11
- de 3,8 Km a 4,4 Km	13		- de 3,8 Km à 4,4 Km	13
- de 4,4 Km a 4,8 Km	14		- de 4,4 Km à 4,8 Km	14
- de 4,8 Km a 5,2 Km	15		- de 4,8 Km à 5,2 Km	15
- de 5,2 Km a 5,6 Km	16		- de 5,2 Km à 5,6 Km	16
- de 5,6 Km a 6 Km	17		- de 5,6 Km à 6 Km	17
- de 6 Km a 8 Km	18		- de 6 Km à 8 Km	18
- de 8 Km a 10 Km	20		- de 8 Km a 10 Km	20
- de 10 Km a 12 Km	22		- de 10 Km à 12 Km	22
- de 12 Km a 14 Km	26		- de 12 Km à 14 Km	26
- de 14 Km	28		- de 14 Km	28

Nota: para os circuitos até 2 Km, a ADN do circuito deve fazer uma recomendação por consideração para a Comissão.

W = coefficient dépendant de la largeur minimale du circuit, donné dans le tableau 2) ci-dessous;

T = coefficient dépendant de la durée de la course, donné dans le tableau 3) ci-dessous;

G = coefficient dépendant du/des groupe(s) de voitures participant à la course, donné dans le tableau 4) ci-dessous.

L'inspecteur FIA du circuit concerné peut recommander à la Commission une réduction du nombre de voitures autorisé à prendre le départ, par rapport au chiffre donné par la formule.

NOTE: ce qui précède ne s'applique pas aux courses du Championnat du Monde de Formule Un, où les nombres seront ceux précisés dans le règlement du championnat.

Les conditions de ce supplément ne sont pas destinées à être appliquées aux circuits ovales (type anneau de vitesse).

Tableau 1) - Coefficient «L»

NOTE: pour les circuits jusqu'à 2 km, l'ASN du circuit doit faire une recommandation pour considération par la Commission.

Quadro 2) - Coeficiente «W»

Largura de referência* em metros «W»
(arredondado ao número superior)

8	9
9	9
10	10
11	10
12	10
13	11,5
14	12
15 (Máximo autorizado)	12,5

* Indicado na licença do circuito

Tableau 2) - Coefficient «W»

Largeur de référence*, en mètres «W»
(arrondie au chiffre supérieur)

8	9
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15 (Max. autorisé)	12,5

*Indiquée sur la licence du circuit

Quadro 3) - Coeficiente «T»

Duração em horas	«T»
- 1 máximo	1
- Entre 1 e 2	1,15
- Entre 2 e 4	1,25
- Entre 4 e 12	1,4
- Mais de 12	1,5

Tableau 3) - Coefficient «T»

Duration in hours	«T»
- 1 maximum	1
- Entre 1 et 2	1,15
- Entre 2 et 4	1,25
- Entre 4 et 12	1,4
- Plus de 12	1,5

Quadro 4) - Coeficiente «G»

Categoria das viaturas «G»

- Grupos N, A, B, GT e todas as viaturas históricas de Turismo e GT	1,00		- Groupes N, A, B, GT et toutes voitures historiques de Tourisme et GT	1,00
- Viaturas de Sport bi-lugares e monolugares com uma relação PWR/P entre 2 e 3kg/CV e todas as outras viaturas históricas	0,80		- Voitures de sport biplaces et monoplaces avec un rapport W/P entre 2 et 3kg/ch et toutes autres voitures historiques	0,80
- Viaturas de Sport bi-lugares e monolugares com um PWR/P entre 1 e 2 Kg/ch	0,70		- Voitures de sport biplaces et monoplaces avec un rapport W/P entre 1 et 2kg/ch	0,70
- Viaturas de Sport bi-lugares e monolugares com um PWR/P inferior a 1Kg/ch	0,60		Voitures de sport biplaces et monoplaces avec un rapport W/P inférieur à 1kg/ch	0,60
NB: No caso de corridas com mais do que uma só categoria de viaturas, é o mais baixo coeficiente aplicado que será utilizado.			NB: En cas de course avec plus d'une seule catégorie de voitures, c'est le plus bas coefficient applicable qui sera utilisé.	

C - Número de viaturas nos treinos

O número máximo de viaturas admitidas a participar numa sessão de treinos não poderá ser superior ao número autorizado a tomar a partida da corrida, aumentada de 20%

C - Nombre de voitures aux essais

Le nombre maximal de voitures admises à participer à une séance d'essais ne sera pas supérieur au nombre autorisé à prendre le départ de la course, augmenté de 20 %.

SUPLEMENTO 3
REGULAMENTO ESPECÍFICO
RALICROSS / AUTOCROSS

1.1 - Características

Comprimento (medido no eixo do percurso desde a linha de chegada até a linha de chegada): mínimo 800 m; máximo de 1400 m.

Largura: mínima 10 m; Máximo 25 m

1.2 - Composição

Para os circuitos permanentes e não permanentes de Ralicross:

Superfície com revestimento (de preferência asfalto, ou material impermeável similar): entre 30 % e 60% do comprimento do circuito. Essa taxa pode ser aumentada, sujeita à aprovação da FIA e à recomendação do inspetor, dependendo das características do traçado da pista. O restante não revestido (terreno consolidado / estabilizado ou cascalho). O resto da área consolidada com menor aderência (por exemplo, terra ou cascalho). Um método de estabilização apropriado é obrigatório. Além de regar com água, um tratamento anti-pó é obrigatório.

Apenas para circuitos de Ralicross não - permanentes:

Dois tipos distintos de superfície com uma diferença significativa no nível de aderência podem ser usados, mesmo que as duas superfícies possam ser definidas como "estabilizadas" de acordo com os critérios mencionados acima. Isso estará sujeito à aprovação da FIA e à recomendação do inspetor, dependendo das características do traçado da pista.

Para os circuitos de Autocross:

Um circuito plano ou onulado em terreno natural composto de qualquer tipo de superfície não estabilizada (sem valas ou corrente de água). Pode estar prevista uma zona de partida estabilizada, no entanto, será obrigatório acolher uma manche do Campeonato da Europa da FIA a partir de 2024 apenas para as pistas permanentes. Recomenda-se que esta zona estabilizada seja prolongada por um comprimento de 30 m

SUPPLÉMENT 3
RÈGLEMENTS SPÉCIFIQUES
RALLYCROSS/AUTOCROSS

1.1 - Caractéristiques

Longueur (mesurée sur l'axe du parcours de la ligne d'arrivée à la ligne d'arrivée): minimum 800 m; maximum 1400 m.

Largeur: minimum 10 m; maximum 25 m.

1.2 - Composition

Pour les circuits permanents et non permanents de Rallycross:

Surface avec revêtement (de préférence asphalte ou matériau imperméable similaire): entre 30 % et 60 % de la longueur du circuit. Ce taux peut être augmenté sous réserve de l'approbation de la FIA et de la recommandation de l'inspecteur, en fonction des caractéristiques du tracé de la piste. Le restant non revêtu (terre consolidée / stabilisée ou gravier). Le reste de la surface consolidée avec une adhérence plus faible (par exemple terre ou gravier). Une méthode de stabilisation appropriée est obligatoire. En plus d'un arrosage par de l'eau, un traitement antipoussière est obligatoire.

Pour les circuits de Rallycross non - permanents uniquement:

Deux types de surface distincts avec une différence significative de niveau d'adhérence peuvent être utilisés même si les deux surfaces peuvent être définies comme "stabilisées" selon les critères mentionnés ci-dessus. Ceci sera sous réserve de l'approbation de la FIA et de la recommandation de l'inspecteur, en fonction des caractéristiques du tracé de la piste.

Pour les circuits d'Autocross:

Un circuit plat ou ondulé sur terrain naturel composé de tout type de surface non stabilisée (pas de fossé ni de cours d'eau). Une zone de départ stabilisée peut être prévue, il sera toutefois obligatoire d'accueillir une manche du Championnat d'Europe de la FIA à compter de 2024 pour les pistes permanentes uniquement. Il est conseillé que cette zone stabilisée soit prolongée sur une longueur de 30 m après la

após a linha de partida. A pista deve estar claramente delimitada.
Além da pulverização com água, é obrigatório um tratamento anti-poeira.
Para ambos os tipos de circuitos, deve haver um teste padrão para superfícies não estabilizadas.

1.3 - Inclinações

Qualquer modificação da inclinação deve ser feita de acordo com um raio vertical mínimo: $R = 10\text{ m}$ no caso de um perfil côncavo; 15 m no caso de um perfil convexo. O valor R deve ser aumentado o suficiente nas zonas de curvas, de travagem, de aproximação e saída das curvas. Sempre que possível, evitar qualquer alteração na inclinação dessas zonas.

A inclinação da linha recta de partida não deve exceder 2%.

1.4 - Partida

É recomendado:

- Que deve haver pelo menos 100 m de linha reta entre a linha de partida e a primeira curva.
- Que a grelha de partida, localizada fora do circuito, possui uma superfície uniforme de asfalto, alcatrão ou de cimento num comprimento mínimo de 30 m após a linha de partida.
- Que a primeira curva tem um raio máximo de 25 m e forma uma mudança de direção de pelo menos 45° , essas medidas devem ser efectuadas a partir do eixo do percurso.
- A superfície da recta após a partida pode ser prolongada ao critério do inspector de circuitos nomeado pela FIA.

É obrigatório:

- Que a largura da grelha de partida esteja em conformidade com os desenhos abaixo e deve ser possível colocar cinco viaturas na mesma superfície de uma linha da grelha de partida.
- Que a largura da pista na linha de partida ($14,5\text{ m}$ mínimo) seja mantida até à primeira curva e durante toda essa curva.

ligne de départ. La piste doit être clairement délimitée.
En plus d'un arrosage par de l'eau, un traitement anti-poussière est obligatoire.
Pour les deux types de circuits, il doit y avoir un test standard pour les surfaces non stabilisées.

1.3 - Pentes

Toute modification de l'inclinaison devrait être effectuée selon un rayon minimum vertical: $R = 10\text{ m}$ dans le cas d'un profil concave; 15 m dans le cas d'un profil convexe. La valeur R devrait être suffisamment augmentée dans les zones de courbes, de freinage, d'approche et de sortie des virages. Il faudrait toujours éviter, là où c'est possible, d'apporter toute modification à l'inclinaison dans ces zones.

L'inclinaison de la ligne droite de départ ne devrait pas dépasser les 2 %.

1.4 - Départ

Il est recommandé:

- Qu'il y ait au moins 100 m de ligne droite entre la ligne de départ et le premier virage.
- Que la grille de départ, située en dehors du circuit, ait une surface uniforme d'asphalte, de goudron ou de béton sur une longueur minimum de 30 m après la ligne de départ.
- Que la première courbe ait un rayon maximum de 25 m et forme un changement de direction d'au moins 45° , ces mesures devant être effectuées à partir de l'axe du parcours.
- La surface de la ligne droite après le départ peut être prolongée à l'appréciation de l'Inspecteur de Circuit FIA désigné.

Il est obligatoire:

- Que la largeur de la grille de départ soit conforme aux dessins ci-après et il doit être possible de placer cinq voitures sur la même surface d'une ligne de la grille de départ.
- Que la largeur de la piste sur la ligne de départ ($14,5\text{ m}$ minimum) soit maintenue jusqu'à la première courbe et durant toute cette courbe.

1.5 - Sinalização

No caso de o percurso comportar um desvio (por exemplo, uma chicane artificial colocada para reduzir a velocidade), deverá ser assinalada por meio de um dispositivo evidente que não possa dar lugar a um erro. Os limites exteriores da pista devem ser claramente definidos. Nas secções de asfalto, devem ser pintadas com uma linha branca com uma largura mínima de 100 mm. Nas secções móveis, devem ser utilizados corretores, cones flexíveis (floppies, por exemplo) ou outras barreiras para desencorajar qualquer desvio.

1.6 - Joker Lap (somente no Ralicross)

Obrigatório (aplicável às novas homologações ou rehomologações a partir de 1.1.2009).
Comprimento: deve ser tal que o tempo necessário para completar uma volta, incluindo a seção Joker, seja superior que o melhor tempo de volta na mesma categoria.
Largura: mínima 10 m, máximo 12 m.

A entrada e saída não podem estar na trajectória de corrida. À saída da Joker Lap, as viaturas na pista principal terão prioridade.

Uma protecção de segurança para separar as duas estradas deve estar no lugar. Na saída, deve ser possível que as viaturas tenham a mesma velocidade que no circuito tradicional. Por razões de segurança poderá ser necessário criar um posto de comissários.

1.7 - Diretrizes para circuitos Rallycross e Autocross

Um plano de segurança deve estar no lugar da protecção do pessoal dos mídia.
Todas as áreas reservadas para fotógrafos e equipes de TV devem ser indicadas no desenho do circuito e estar devidamente protegidas contra os perigos da pista da mesma maneira que os postos de comissários. Os circuitos Ralicross e Autocross devem ter postos de comissários que devem ser posicionados, dotados em pessoal e equipas de acordo com o Anexo H. As luzes de sinalização devem ser comandadas pelo pessoal que se encontra no posto de comissários apropriado mais próximo.

1.5 - Signalisation

Au cas où le parcours comporterait une déviation (par exemple, une chicane artificielle mise en place pour réduire la vitesse), elle devra être signalée à l'aide d'un dispositif évident ne pouvant donner lieu à une erreur. Les limites extérieures de la piste doivent être clairement définies. Sur les sections en asphalte, elles doivent l'être à l'aide d'une ligne peinte en blanc d'une largeur minimale de 100 mm. Sur les sections meubles, des bordures, bornes flexibles (floppies par exemple) ou autres barrières doivent être utilisées pour décourager tout écart.

1.6 - Tour Joker (en Rallycross seulement)

Obligatoire (applicable aux nouvelles homologations ou renouvelées à partir du 1.1.2009).

Longueur: elle doit être telle que le temps nécessaire pour parcourir un tour, section Joker incluse, soit supérieur au meilleur temps au tour accompli dans la même catégorie.

Largeur: minimum 10 m, maximum 12 m.

L'entrée et la sortie ne peuvent pas se trouver sur la trajectoire de course. À la sortie du Tour Joker, les voitures sur la piste principale auront la priorité.

Une protection de sécurité pour séparer les deux routes doit être en place. À la sortie, il doit être possible pour les voitures d'avoir la même vitesse que sur le circuit traditionnel.

Un poste de commissaires sera mis en place si cela est jugé nécessaire pour des raisons de sécurité.

1.7 - Lignes directrices pour circuits de Rallycross et d'Autocross

Un Plan de Sécurité doit être en place pour la protection du personnel des médias.

Tous les endroits réservés aux photographes et aux équipes TV devraient être indiqués sur le dessin du circuit et être correctement protégés des dangers de la piste à l'instar d'un poste de commissaires.

Les circuits de Rallycross et d'Autocross comporteront des postes de commissaires qui seront positionnés, dotés en personnel et équipés conformément à l'Annexe H. Les feux de signalisation seront commandés par le personnel se trouvant dans le poste de commissaires approprié le plus proche.

1.8 - Disposições especiais para os circuitos de grau **6RW.**

A concepção dos dispositivos de segurança da pista deverá ter em conta as especificidades dos veículos World RX e RX2e.

É altamente recomendável que a largura mínima da pista seja de 12 m ao longo de todo o seu comprimento.

Dependendo das características do traçado da pista, podem ser utilizados diferentes tipos de revestimentos com níveis de aderência muito variáveis, mesmo que os revestimentos possam ser considerados "estabilizados" sob reserva da aprovação da FIA e da recomendação do Inspetor de Circuitos da FIA.

Podem ser utilizados diversos elementos de pista artificiais (por exemplo, saltos fechados, superfícies parcialmente pavimentadas, curvas elevadas/inclinadas) em função dos parâmetros definidos com o consentimento da FIA e por recomendação do Inspetor de Circuito designado pela FIA

A entrada ou saída da volta Joker não deve ocorrer na primeira ou na última curva da pista, a menos que a FIA aprove o contrário.

1.8 - Dispositions particulières pour les circuits de degré **6RW.**

La conception des dispositifs de sécurité de la piste devrait tenir compte des spécificités des voitures World RX et RX2e.

Il est fortement recommandé que la largeur minimale de la piste soit de 12 m sur toute sa longueur.

Selon les caractéristiques du tracé de la piste, différents types de revêtements avec des niveaux d'adhérence très variables peuvent être utilisés même si les revêtements peuvent être considérés comme "stabilisés", sous réserve de l'approbation de la FIA et de la recommandation de l'Inspecteur de Circuit de la FIA

Divers éléments de piste artificiels (par exemple, des sauts fermés, des surfaces partiellement pavées, des virages surélevés/inclinés) peuvent être utilisés en fonction des paramètres définis ci-dessus, avec le consentement de la FIA et sur recommandation de l'Inspecteur de Circuit de la FIA désigné.

L'entrée ou la sortie du Tour Joker ne devrait pas se faire au premier ou au dernier virage de la piste sauf approbation contraire de la FIA.